Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Data de Entrada em vigor: 07-set-2026

Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO
Data de Entrada em vigor: 12-nov-2026

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em millenniumbcp.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Entrada em vigor: 07-set-2026

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL
Reclamações
Fundo de Garantia de Depósitos

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Datas - Valor

	Clientes Particulares		Outros clientes
1	**CONTAS DE DEPÓSITO** 1.1. Depósitos à ordem 1.2. Outras modalidades de depósito	9	**CONTAS DE DEPÓSITO** 9.1. Depósitos à ordem
2	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários 2.2. Crédito pessoal 2.3. Crédito automóvel 2.4. Linhas de crédito e contas correntes 2.5. Descobertos bancários 2.6. Outros créditos a particulares	10	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO** 10.1. Linhas de crédito e contas correntes 10.3. Outros créditos
3	**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO** 3.1. Cartões de crédito 3.2. Cartões de débito 3.3. Outros cartões 3.4. Operações com cartões 3.5. Outros serviços com cartões	11	**CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO** 11.1. Cartões de crédito 11.2. Cartões de débito 11.3. Outros cartões 11.4. Operações com cartões 11.5. Outros serviços com cartões
4	**CHEQUES** 4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 4.2. Outros serviços com cheques	12	**CHEQUES** 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques 12.2. Outros serviços com cheques
5	**TRANSFERÊNCIAS** 5.1. Ordens de transferência 5.2. Outros serviços com transferências	13	**TRANSFERÊNCIAS** 13.1. Ordens de transferência 13.2. Outros serviços com transferências
6	**COBRANÇAS** 6.3. Outros serviços com cobranças	14	**COBRANÇAS** 14.1. Cobrança de efeitos comerciais 14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor) 14.3. Outros serviços com cobranças
7	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 7.1. Compra e venda de notas estrangeiras 7.2. Garantias prestadas 7.3. Outros serviços	15	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** 15.1. Compra e venda de notas estrangeiras 15.2. Garantias prestadas 15.3. Outros serviços
8	**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO** 8.1. Garantias prestadas sobre o estrangeiro	16	**OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO** 16.1. Remessas documentárias 16.2. Créditos documentários 16.3. Garantias prestadas sobre o estrangeiro

Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Qualquer Sucursal Millennium bcp
Em www.millenniumbcp.pt, através do preenchimento de formulário online
(www.millenniumbcp.pt/contactos/sugestoes-reclamacoes).
Através do Centro de Contactos
Telefones: 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 (chamada para a rede móvel nacional)
(+ 351) 21 005 24 24 (chamada para a rede fixa nacional)

(Atendimento personalizado 24 horas).
O custo das comunicações depende do tarifário acordado com o seu operador.

Instâncias de Recurso

Provedor do Cliente
Rua Augusta, 84 – Piso 2 , 1100-053 LISBOA
Em www.millenniumbcp.pt, através do preenchimento de formulário de contacto do Provedor
(www.millenniumbcp.pt/contactos/sugestoes-reclamacoes).

Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

Entrada em vigor: 02-jan-2015

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não util	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito (1)				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	Nota (2)
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, sem operação cambial	D+1	Dia útil seguinte	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas ao abrigo do DL 317/2009, com operação cambial	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2) e (3)
	- Outras moedas	D+2	Até 3º dia útil	Nota (2)
Débitos Diretos (credor)				
	Internos (devedor da mesma instituição)	D	Imediata	Sendo "D" a data de liquidação das instruções de débito
	Interbancários (devedor de outra instituição de crédito)	D	Imediata	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a Prazo e Poupanças	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Crédito em Conta		D	Imediata	

Legenda: **D:** Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

Nota (1) Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Nota (2) Data de Disponibilização corresponde à data em que os fundos são colocados à disponibilização da Instituição de Crédito do beneficiário

Nota (3) Ao abrigo do DL 317/2009, de 30 de outubro, operações em moedas dos Estados Membros da União Europeia não pertencentes à zona euro ou do Espaço Económico Europeu.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei nº. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.
Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.
Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Millennium Start: O único titular é o menor que deverá ter entre 0 e 17 anos de idade; montante mínimo de abertura: € 25 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), dólar americano (USD)).				
Conta U: O 1º titular deverá ter entre 18 e os 23 anos de idade e ser estudante do Ensino Superior (universitário ou politécnico); montante mínimo de abertura: € 50 (fora de comercialização)				
Conta Millennium: Clientes Particulares, residentes ou não residentes em Portugal, maiores de idade; montante mínimo de abertura: €250 ou equivalente na respetiva moeda. O montante mínimo é reduzido para €150 para Estudantes Universitários com idade entre os 18 e os 25 anos que efetuem a abertura de conta na sucursal e para €50 para Clientes com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos que efetuem a abertura de conta através da plataforma digital; moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), coroa islandesa (ISK), dólar de Hong Kong (HKD), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), dólar da Nova Zelândia (NZD), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), lira turca (TRY), dólar americano (USD), rand da África do Sul (ZAR)).				
Conta Standard Prestige: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), coroa norueguesa (NOK), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)) - (fora de comercialização)				
Conta Cartão: Clientes maiores de idade que movimentem preferencialmente a conta através do cartão de débito; montante mínimo de abertura: € 250. (fora de comercialização)				
Conta Base: Clientes maiores de idade; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Serviços Mínimos Bancários: Clientes sem nenhuma Conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no sistema bancário e que solicitem a sua conversão; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Herança Indivisa: Destina-se a patrimónios de Herança Indivisa. Apenas é possível abrir esta conta em situações em que ocorre o falecimento de titular ou titulares de conta de depósito à ordem anteriormente aberta no Millennium bcp.				
Conta Recheio Particulares: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: N.A				
Conta Apparte: Permite ao cliente agrupar dinheiro em várias subdivisões fictícias – gavetas, para o ajudar no processo de planeamento e cumprimento dos seus objetivos. Conta exclusiva da APP Millennium bcp particulares. Esta conta depende do relacionamento a uma outra conta à ordem em euros.				

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a Vigência do Contrato				
1. Manutenção de Conta				
Conta Millennium Start/ Conta U/ Conta Millennium/ Conta Cartão/ Conta Herança Indivisa/ Conta Standard Prestige	5,20 Mensal	62,40	Selo - 4%	Isenções: mês da abertura de conta / contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ isenções: Nota (1)/ exceções: Nota (2)/ Nota (6)
Conta Recheio Particulares - Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 1.500 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 7.500. Nota (5)	15,00 Trimestral	60,00	Selo - 4%	Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (2)
Conta Serviços Mínimos Bancários	0,34 Mensal	4,08	Selo - 4%	Isenções: contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos. Nota (7)
Conta Base	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	Nota (8)
Conta Apparte	0,00 Mensal	0,00	-	
2. Outras comissões			vide Secção 7.3. Outros serviços	Nota (3)
2.1. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (4)
2.2. Comissão de Encerramento de conta	n.a.	-	-	Nota (10)
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (9)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€ , desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Nota (2) Excluem-se dos critérios de isenção de comissão de Manutenção de Conta as Contas de Depósitos à Ordem que reúnam cumulativamente as três condições:
1) Saldo menor ou igual a € 25,00;
2) Não registem movimentos nos últimos 6 meses;
3) Não tenham qualquer produto associado.

Nota (3) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (4) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).

Nota (5) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.

Nota (6) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de Manutenção de Conta corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

Nota (7) Podem aceder à Conta de Serviços Mínimos Bancários os Clientes particulares, sem nenhuma conta à ordem em todo o Sistema Bancário ou com uma única conta à ordem no Sistema Bancário e que solicitem a sua conversão numa conta de Serviços Mínimos Bancários.
A conta de serviços mínimos bancários pode ter vários titulares, desde que todos cumpram os requisitos acima referidos para a abertura de conta. No entanto, se um dos titulares tiver mais de 65 anos ou for dependente de terceiros (isto é, com um grau de invalidez permanente, devidamente comprovada, igual ou superior a 60%), a conta de serviços mínimos bancários poderá ser contitulada por pessoa singular que detenha outras contas de depósito à ordem; no caso de contitularidade de conta de serviços mínimos bancários com uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros, a pessoa singular com menos de 65 anos ou que não seja dependente pode continuar a aceder individualmente à conta de serviços mínimos bancários.
Na Conta de Serviços Mínimos Bancários encontram-se incluídos os seguintes serviços:
- Abertura e manutenção de uma conta de depósito à ordem – a conta de serviços mínimos bancários;
- Disponibilização de cartão de débito para movimentação da conta, não podendo este ter caraterísticas específicas mais restritivas do que os outros cartões de débito disponibilizados fora do regime;
- Acesso à movimentação da conta de serviços mínimos bancários através de caixas automáticos na União Europeia, serviço de homebanking e balcões da instituição de crédito;
- Realização de depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços e débitos diretos;
- Realização de transferências intrabancárias, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas;
- Realização de transferências interbancárias (transferências a crédito SEPA+ e/ou ordens permanentes SEPA+) através de caixas automáticos, sem restrição quanto ao número de operações que podem ser realizadas, e de homebanking, caso em que existe um máximo, por cada ano civil, de 48 transferências interbancárias nacionais e na União Europeia.
- Realização, por cada mês, de cinco transferências através de aplicações de pagamento operadas por terceiros de montante igual ou inferior a 30 euros por operação.

O valor anual da comissão de Manutenção de Conta de Serviços Mínimos Bancários é cobrado numa base mensal e será determinado, a todo o momento, pelo valor percentual definido na legislação em vigor aplicável a este tipo de conta de depósito à ordem. Neste momento, nos termos do DL n.º 27-C/2000, de 10 de Março, alterada pela Lei n.º 19/2011, de 20 de Maio, pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de Outubro, pela Lei nº 66/2015, de 6 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 107/2017, de 30 de Agosto de 2017 , 1% sobre o indexante dos apoios sociais.

Nota (8) Dá acesso a um cartão de débito, com isenção de anuidade; até 3 levantamentos de numerário sem custos ao balcão de uma sucursal; e transferências sem custos entre contas do Millennium bcp, independentemente do canal utilizado.

Nota (9) Comissão não aplicável nos depósitos em Contas Base e Contas Serviços Mínimos Bancários.
Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (10) O acesso aos saldos credores existentes no momento imediatamente anterior ao encerramento da conta à ordem beneficia de isenção de encargos e comissões, nos termos regulamentares aplicáveis. Esta isenção abrange, designadamente: (i) operações de levantamento de numerário ou; (ii) transferência processada automaticamente antes da efetivação do encerramento da conta à ordem ou; (iii) emissão de carta cheque.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Particulares : Clientes Particulares e ENIs da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta				
DO Standard Particulares Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350,000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Outras comissões				vide Secção 7.3. Outros serviços Nota (2)
2.1. Serviço de Hold Mail	100 Anual	100	IVA - 23%	
2.2. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (3)
2.3. Comissão de Encerramento de conta	n.a.	-	-	Nota (4)
3. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
3.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (1)
3.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda (*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (2) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (3) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos, Invisuais, Serviços Mínimos Bancários e na Conta Base (nesta última, até 3 levantamentos de numerário).

Nota (4) O acesso aos saldos credores existentes no momento imediatamente anterior ao encerramento da conta à ordem beneficia de isenção de encargos e comissões, nos termos regulamentares aplicáveis. Esta isenção abrange, designadamente: (i) operações de levantamento de numerário ou; (ii) transferência processada automaticamente antes da efetivação do encerramento da conta à ordem ou; (iii) emissão de carta cheque.

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.2. Outras modalidades de depósito

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários: Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma mensalidade fixa.				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Manutenção de Conta Pacote				
1.1 Programa Prestige	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (1)
	8,00 Mensal (Desconto)	96,00		
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.2 Cliente Frequente Light	6,50 Mensal	78,00	Selo - 4%	
1.3 Cliente Frequente	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (2)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.4 Cliente Frequente Plus - Fora de Comercialização	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (3)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
1.5 Millennium GO! Júnior - Fora de comercialização. Para jovens dos 0-13 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	Nota (4)
	0,50 Mensal (Desconto)	6,00		
	0,25 Mensal (Desconto)	3,00		
1.6 Millennium GO! UP - Fora de Comercialização. Para jovens dos 14-17 anos	1,00 Mensal	12,00	Selo - 4%	
1.7 Millennium GO! Para jovens dos 18-30 anos	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (5)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.8 Millennium GO! TOP - Fora de comercialização Para jovens dos 26-32 anos	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (6)
	4,00 Mensal (Desconto 50%)	48,00		
1.9 Mais Portugal Para residentes no exterior.	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (7)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
1.10 Conta Passaporte - Fora de comercialização Para estrangeiros residentes em Portugal.	6,00 Mensal	72,00	Selo - 4%	
1.11 Portugal Prestige - Fora de comercialização Para residentes no exterior.	15,00 Mensal	180,00	Selo - 4%	Nota (8)
	6,00 Mensal (Desconto)	72,00		
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
1.12 Programa Prestige Direto - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto - Fora de comercialização				
1.12.1 Prestige Direto	5,00 Mensal	60,00	Selo - 4%	Nota (1)
	1,00 Mensal (Desconto)	12,00		
1.12.2 Prestige Direto Plus	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,00 Mensal (Desconto)	36,00		
	1,50 Mensal (Desconto)	18,00		

1.2. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Soluções Integradas de Produtos e Serviços Bancários: Conjunto de produtos e serviços financeiros que satisfazem as necessidades do dia a dia mediante o pagamento de uma				
Comissões durante a vigência do contrato				
1.12.3 Prestige Direto Family	12,00 Mensal	144,00	Selo - 4%	Nota (1)
	5,00 Mensal (Desconto)	60,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.13 Prestige Start ou Family - comercialização exclusiva para Clientes da plataforma Prestige Direto				
1.13.1 Prestige Start	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
	2,50 Mensal (Desconto)	30,00		
1.13.2 Prestige Family	8,00 Mensal	96,00	Selo - 4%	Nota (1)
	4,50 Mensal (Desconto)	54,00		
	3,50 Mensal (Desconto)	42,00		
1.14 Millennium GO! Universitário	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (9)
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
1.15 Millennium Let's GO! Para jovens dos 0-17 anos	0,5 Mensal	6,00	Selo - 4%	Nota (10)
	0,00 Mensal (Desconto)	0,00		
M vantagem+: Vantagens adicionais exclusivas para Clientes detentores de uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários.				
Comissões durante a vigência do contrato				
2. Comissão				
2.1 M vantagem+ Saúde	3,50 Mensal	42,00	Selo - 4%	Nota (11)
2.2 M vantagem+ Saúde Premium	7,50 Mensal	90,00		
2.3 M vantagem+ Gestor Prestige	5,00 Mensal	60,00		Nota (12)
2.4 M vantagem+ Trader	0,00 Mensal	0,00	-	Nota (13)

Nota (1)

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige:
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 8€, se contas com:
- Património financeiro (média mensal e regular) igual ou superior a 50.000€ ou;
- Rendimentos regulares domiciliados de pelo menos 2.000€ se 1º titular da conta tiver idade igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos ou a 2.500€ se idade superior a 35 anos ou;
- Crédito habitação com valor de financiamento inicial ou avaliação de imóvel de valor igual ou superior a 350.000€ (aplica-se enquanto o contrato se mantiver ativo e cessa com o término do contrato).

Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 6€ em contas com:
- património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ e cumulativamente rendimentos regulares domiciliados no valor igual ou superior a 750€ e adesão ao extrato digital.

Ou em alternativa: património financeiro (média mensal e regular) igual ou superior a 150.000€.
Rendimentos regulares domiciliados de pelo menos 2.000€ se 1º titular da conta tiver idade igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos ou a 2.500€ se idade superior a 35 anos; Património Financeiro acima de 50.000€, adesão ao extrato digital e rendimentos regulares no valor igual ou superior a 750€ recebe cashback de 1%, até ao limite de 6€/mês, do valor das compras mensais, até ao montante máximo (somatório) de 600€ de compras realizadas com os cartões de crédito associados à conta à ordem com Programa Prestige. O valor do cashback será creditado na conta à ordem em movimento posterior ao movimento de débito da comissão de manutenção de conta pacote.
Para efeitos de contabilização do Património Financeiro considera-se regular o cumprimento do critério em 2 meses dos últimos 3 meses com obrigatoriedade de cumprimento no 2ºmês.
Para efeitos de contabilização dos rendimentos regulares, considera-se a soma dos valores de ordenados/salários, das pensões de reforma ou invalidez e do saldo do cartão M Refeição devidamente codificados com o código ISO “SALA” ou “PENS” ou “SALDO CARTÃO M REFEIÇÃO” de todas as contas de depósito à ordem em que o Cliente é 1º titular, e ainda os depósitos em ATM ou Balcão, créditos de TPA ou POS e transferências a crédito nacionais e do estrangeiro, de valor igual ou superior a 500€ cada um, excluindo transferências entre contas do Millennium bcp onde haja pelo menos 1 titular comum. Este critério só se considera cumprido desde que nos 6 meses anteriores ao pagamento da comissão de manutenção de conta pacote, tenham sido efetuados nas referidas contas de depósito à ordem, no mínimo, 4 créditos referentes aos rendimentos regulares supra identificados e em 3 dos últimos 4meses do referido período de 6 meses.

Nota (1) Cont.

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Programa Prestige Direto:
Programa Prestige Direto redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1€
Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 5€
Se contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a:
- 2.500€ ou,
- 2.000€ se 1º titular com idade igual ou superior a 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 1.500€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a:
- 50.000€ ou,
- 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou,
- 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos.

Programa Prestige Direto Plus redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 1,5€
Programa Prestige Direto Family redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 50.000€ ou a 35.000€ se 1º titular com idade igual ou superior 35 anos e inferior a 45 anos ou a 20.000€ se 1º titular com idade inferior a 35 anos e cumulativamente:
- contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular, igual ou superior a 500€
- ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático). Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Prestige Start e Prestige Family:
Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 2,5€
Prestige Start exclusivo para contas com 1 titular e idade superior a 35 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
'Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 3,5€
Prestige Family exclusivo para contas com 2 ou mais titulares e idade do 1º titular superior a 35 anos - redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 4,5€
Se contas com:
- Património financeiro (média mensal e regular) igual ou superior a 50.000€ ou;
- Rendimentos regulares domiciliados de pelo menos 2.000€ se 1º titular da conta tiver idade igual ou superior a 18 anos e inferior ou igual a 35 anos ou a 2.500€ se idade superior a 35 anos ou;
- Crédito habitação com valor de financiamento inicial ou avaliação de imóvel de valor igual ou superior a 350.000€ (aplica-se enquanto o contrato se mantiver ativo e cessa com o término do contrato).

Para efeitos de contabilização do Património Financeiro considera-se regular o cumprimento do critério em 2 meses dos últimos 3 meses com obrigatoriedade de cumprimento no 2ºmês.
Para efeitos de contabilização dos rendimentos regulares, considera-se a soma dos valores de ordenados/salários, das pensões de reforma ou invalidez e do saldo do cartão M Refeição devidamente codificados com o código ISO “SALA” ou “PENS” ou “SALDO CARTÃO M REFEIÇÃO” de todas as contas de depósito à ordememque o Cliente é 1º titular, e ainda os depósitos emATMou Balcão, créditos de TPA ou POS e transferências a crédito nacionais e do estrangeiro, de valor igual ou superior a 500€ cada um, excluindo transferências entre contas do Millennium bcp onde haja pelo menos 1 titular comum. Este critério só se considera cumprido desde que nos 6 meses anteriores ao pagamento da comissão de manutenção de conta pacote, tenham sido efetuados nas referidas contas de depósito à ordem, no mínimo, 4 créditos referentes aos rendimentos regulares supra identificados e em 3 dos últimos 4meses do referido período de 6 meses.

Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal: Programa Prestige 8€, Programa Prestige Direto 1€, Programa Prestige Direto Plus 3€, Programa Prestige Direto Family 5€; Prestige Start 3,5€ e Prestige Family 4,5€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.1 Programa Prestige, 1.12 Programa Prestige Direto e 1.13 Prestige Start ou Family.

Nota (2)

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente:
5€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e faturação mensal de valor igual ou superior a 100€ em compras com cartões crédito (nos Terminais de Pagamento Automático) e adesão ao serviço extrato digital
6€ se ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 750€ e adesão ao serviço extrato digital ou Média Mensal do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: saldo pontual de fim de mês) igual ou superior a 7.500€ e adesão ao serviço extrato digital. O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas.
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de crédito não são considerados: levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance); pagamentos de serviços ou pagamento de compras com introdução de entidade e referência (quer seja em ATM, Site, App); pagamentos ao Estado, impostos e Segurança Social; Via Verde, portagens e outros pagamentos de baixo valor; compras feitas com Cartão Refeição.

Nota (3)

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Cliente Frequente Plus : 1º titular de conta com idade igual ou inferior a 25 anos ou com crédito igual ou superior a 150.000€ ou com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ ou com Património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 7.500€.

Nota (4)

Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Júnior nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-13 anos:
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,5€ - com adesão ao serviço extrato digital.
Redução da comissão de manutenção de conta pacote mensal para 0,25€ - Caso o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários – Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Direto; Mais Portugal ou Portugal Prestige.

Nota (5) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO!: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 18 anos e igual ou inferior a 30 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.

Nota (6) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! TOP: contas cujo 1º titular tenha idade igual ou superior a 26 anos e igual ou inferior a 32 anos com ordenado domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA") de valor mensal e regular, igual ou superior a 500€ e adesão ao serviço extrato digital.

Nota (7) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Mais Portugal: constituição e reforço mensal (variação liquida) da Poupança Reforço Frequente ou da Poupança Aforro, no mínimo de 100€ e adesão ao serviço extrato digital.

Nota (8) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Portugal Prestige:
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 6€: contas com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 2.500€ ou com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€.
Redução da comissão manutenção de conta pacote mensal para 4,5€: contas com património financeiro (média mensal) associado igual ou superior a 35.000€ e cumulativamente:
- com ordenado ou pensão domiciliado (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "SALA" ou "PENS" respetivamente) mensalmente, de valor regular igual ou superior a 500€
-ou com faturação mensal de valor igual ou superior a 500€ em cartões de débito e/ou crédito, associados à conta de depósitos à ordem do Portugal Prestige, em compras (nos Terminais de Pagamento Automático) e/ou pagamentos (nas Caixas Multibanco/Terminais de Pagamento Automático).
Para efeitos do cálculo da faturação mensal de cartões de débito e/ou crédito não são considerados levantamentos de numerário a débito; levantamentos de numerário / adiantamento de numerário a crédito (cash advance) e compras feitas com Cartão Refeição.
Para efeitos de determinação do Património Financeiro considera-se do 1º titular da conta à ordem o somatório dos saldos médios das contas à ordem onde é primeiro titular e das poupanças e investimentos associados à(s) mesma(s).
Caso o Cliente deixe de cumprir estes critérios beneficiará, mesmo assim, da redução da comissão de manutenção de conta pacote do Portugal Prestige que será de 6€ até ao limite máximo de seis meses consecutivos; findo este prazo - ao sétimo mês sem que se verifiquem cumpridos os critérios que determinam a referida redução - iniciar-se-á o processamento mensal da comissão de manutenção de conta pacote pelo valor máximo descrito no ponto 1.11 Portugal Prestige.

Nota (9) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium GO! Universitário nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 17-30 anos: - 0€ enquanto o 1.º Titular cumprir uma das seguintes condições: a) tenha idade inferior a 18 anos; ou b) apresente ao Banco prova de estar matriculado numa instituição de ensino universitário ou politécnico, tendo idade igual ou superior a 18 anos e inferior a 26 anos; ou c) apresente ao Banco prova de ser licenciado, mestre ou doutorado e, cumulativamente, tenha domiciliado o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificada na origem com o código ISO “SALA”) de montante igual ou superior a 750€ e tenha aderido ao serviço de extrato digital. - 1€ caso o 1.º Titular não cumpra uma das condições definidas nas alíneas anteriores, mas domicilie o seu ordenado (por transferência a crédito devidamente codificada na origem com o código ISO “SALA”) de montante igual ou superior a 500€ e tenha aderido ao serviço de extrato digital, e enquanto vigorarem tais circunstâncias.

Nota (10) Condições de acesso a desconto na comissão de manutenção de conta pacote mensal do Millennium Let's GO! nas contas cujo 1º titular tenha idade entre 0-17 anos:
- 0€ enquanto cumprir as condições estipuladas nas alíneas abaixo:
a) a conta vinculada tenha aderido ao serviço extrato digital;
b) o 1º titular seja descendente em 1º ou 2º grau de Cliente do Millennium bcp também 1º titular de conta detentor de uma solução integrada de produtos e serviços bancários - Cliente Frequente; Cliente Frequente Plus; Programa Prestige; Programa Prestige Start ou Family, Mais Portugal ou Portugal Prestige;
c) a conta vinculada seja conta filha de uma das soluções integradas descritas na alínea b) acima.

Nota (11) M vantagem+ Saúde e M vantagem+ Saúde Premium exclusivas para Clientes com idades compreendidas entre 55 anos e 90 anos, no momento da subscrição, e detentores de soluções integradas de produtos e serviços bancários: Cliente Frequente; Cliente Frequente Light; Mais Portugal, Programa Prestige, Prestige Start ou Family.

Nota (12) M vantagem+ Gestor Prestige exclusivo para Clientes detentores de Soluções Integradas Prestige (Programa Prestige, Prestige Start ou Family, Programa Portugal Prestige, Programa Prestige Direto, Programa Prestige Direto Plus e Programa Prestige Direto Family).

Nota (13) M vantagem+ Trader exclusivo para Clientes cujo primeiro titular tenha idade compreendida entre 18 anos e 35 anos, no momento de subscrição e detentores de soluções integradas de produtos e serviços bancários: Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Millennium GO!, Millennium GO! Universitário, Mais Portugal, Programa Prestige, Prestige Start ou Family.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação /Outros Créditos Hipotecários Crédito Habitação com garantia hipotecária / Crédito Hipotecário Consolidado / Crédito Hipotecário Automóvel / Crédito Hipotecário outras finalidades					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290,00		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito. Nas propostas com mais de um empréstimo apresentado em simultâneo, há lugar à cobrança de apenas uma comissão de dossier. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis residenciais		230,00		Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5
Comissão de Avaliação - imóveis não residenciais		288,06 / 1234,52	--	Selo - 4%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Nota 5; Nota 7
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras / construção (por cada vistoria)		115,00		Selo - 4%	Cobrada sempre que, após solicitação do Cliente, a vistoria seja realizada. Notas 5 e 6
Comissão de Formalização		200,00		Selo - 4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo. Nota 5
Serviço Premium (opcional)		220,00		IVA - 23%	Cobrada, caso o Cliente opte por este Serviço. Nota 8
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar.
- Taxa fixa	2%	--	--		Nota 1
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 1
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Comissões associadas a Atos administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--		--	Nota 9
Declaração Dívida detalhada		--			Nota 9
Declarações Diversas		--			Nota 9
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar.
- Taxa fixa	2%	--	--		Nota 3
- Taxa variável	0,5%	--	--		Nota 3
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		974,12		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 4
Despesas de avaliação		105,00 / 381,00		IVA - 23%	A cobrar no contexto de renegociações de crédito motivadas por situações de risco de incumprimento ou mora (conforme regulado pelo DL 227/2012).
Certidão do Registo Predial (com chave de acesso)		20,00		--	
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		67,45		IVA - 23%	A cobrar na sequência de reembolso total do financiamento.
Emolumentos do depósito do Termo de Cancelamento da Hipoteca		20,00		--	Despesa do Instituto dos Registos e do Notariado
Imposto do Selo de Utilização de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A amortização antecipada parcial pode ser efetuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 2 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros, ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 9,º do Decreto-Lei n.º 58/2013, de 8 de maio.

Nota 3 A amortização antecipada total pode ser efetuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de junho.

Nota 4 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em situações de compra e venda com recurso a financiamento bancário (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Casa Pronta ou Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota 5 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro. Nestes casos, serão repassadas ao Cliente as despesas de avaliação cobradas ao Banco previstas em "Outras despesas associadas".

Nota 6 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade obras ou construção, que estejam em fase de disponibilização por tranches, cujo prazo máximo é 24 meses. O montante contratado é libertado num número máximo de 6 tranches.

Nota 7 O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação. Os valores apresentados são para imóveis de valor até 5 M€. Para valores de avaliação superiores a 5M€, o valor é de análise casuística.

Nota 8 Serviço opcional. O valor da comissão inclui o pagamento dos custos com a obtenção de documentos e deslocações associadas à recolha dos mesmos. Este serviço abrange a obtenção de certidão permanente do registo predial (máximo 2), documento matricial (máximo 2), assentos de nascimento (máximo 2), assento de casamento (máximo 1); certidão toponímica /infraestruturas/notarial (ex: escritura pública anterior) (máximo 2) e procuração para um dos intervenientes a celebrar nos serviços do fornecedor (máximo 1 procuração).

Nota 9 Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (Preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis se destinem a habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento).					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Cobrada, no caso de aprovação da locação, independentemente da formalização do contrato. Acresce comissão de avaliação. Nota 4
Aquisição Habitação	0,05% do valor do contrato	280,00	--		
2. Comissão de Avaliação		230,00	--		Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da formalização do contrato. Nota 4
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
5. Comissão de reembolso antecipado parcial				--	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
6. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
7. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários (Cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Declarações Avulsas				IVA - 23%	
Com análise técnica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em divida.Notas 2 e 5
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--			Nota 5
Declaração de Dívida detalhada		--			Nota 5
Outras declarações		--	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente.Notas 2 e 5
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total				--	Nota 3
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				

Outras despesas associadas	
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. Isenções de aplicabilidade da comissão, conforme previsto no Decreto-Lei 74-A/2017 de 23 de Junho.

Nota 4 Isenta sempre que a renegociação da operação de locação tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 5 Conforme previsto na alínea c) do artigo 28.º-A do Decreto-Lei n.º 74-A/2017, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.2. Crédito pessoal

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Formalização					
Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Millennium Obras, Crédito Pessoal Lar, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Reduzida, Crédito Pessoal Online, Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia, Crédito Pessoal Edifícios Sustentáveis	--	0 €	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável. Notas 1 e 2
Crédito Pessoal Educação, Crédito Pessoal Consolidação, Crédito Pessoal Saúde	Isento	--	--	--	
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial				Selo - 4%	
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Notas 3 e 4
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		Nota 5
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 6
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos				--	
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação (outras finalidades)		--			Nota 7
Declaração Dívida detalhada		--			Nota 7
Declarações Diversas		--			Nota 7
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	
Contratos celebrados após 1 de Julho de 2009 - Decreto Lei 133/2009					Notas 3 e 4
- Regime de Taxa Variável		Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--	--		
Contratos celebrados antes de 1 de Julho de 2009			--		Nota 5

2.2. Crédito pessoal (cont.)

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano:0,141% por mês ou fracção; prazo ≥ 1 ano: 1,76%.

Nota 1 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 2 No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Formalização cobrada no início do contrato.

Nota 3 O reembolso antecipado dos contratos celebrados após 1 de Julho de 2009, regulados pelo DL 133/2009, deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 4 0,5% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for superior a um ano;
0,25% do montante do capital reembolsado antecipadamente, se o período decorrido entre o momento do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do presente contrato for inferior ou igual a um ano;
A comissão referida nas alíneas anteriores não poderá, em nenhum caso, exceder o limite do montante dos juros que seriam devidos nos termos do contrato, durante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data estipulada para o termo do prazo inicialmente previsto.

Nota 5 Decorrido 1/4 do prazo do contrato - não existe comissão.
Antes de decorrido 1/4 do prazo do contrato - comissão equivalente a juros correspondentes a 1/4 do prazo inicialmente previsto;
A comissão a aplicar é calculada à taxa de juro que estiver a vigorar para o contrato e sobre o capital a liquidar antecipadamente.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Nota 6 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 7 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.2. Crédito pessoal (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
2. Comissão por reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado			IVA - 23%	
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado				
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento
3. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito				IVA - 23%	Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
5. 2ª via de documento da viatura		70,00			Acresce despesa efetiva.
6. 2ª via de modelos		80,00			
7. Modelo 9 do IMT - Apreensão de documentos		50,00			
8. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
9. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
10. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		--	--		Nota 3
Com indicação de valores ou condições		--	--		Nota 3
Comissões no termo do contrato					
11. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 3 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel e outros veículos Novos **Crédito Automóvel e outros veículos Usados** **Crédito Automóvel e outros veículos Usados Online** **Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)** **Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)** (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Formalização					
- Crédito Auto Novos **- Crédito Auto Usados** **- Crédito Auto Usados Online**	--	0€	--	Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital. Notas 1 e 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	--		-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3
- Regime de Taxa Variável	--	Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 4
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos				-	
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		-			Nota 5
Declaração Dívida detalhada		-			Nota 5
Declarações Diversas		-			Nota 5
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	--		-	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 3
- Regime de Taxa Variável	--	Isento			
- Regime de Taxa Fixa	0,25 a 0,5%	--			

Outras despesas associadas					
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		67,45		IVA - 23%	A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento (se aplicável).
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano:0,141% por mês ou fracção; prazo ≥ 1 ano: 1,76%.				

Nota 1 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 2 No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Formalização cobrada no início do contrato.

Nota 3 O reembolso antecipado dos contratos regulados pelo DL 133/2009 deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Nota 4 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar.Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 5 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Formalização					
Viaturas com emissões de CO2 <=50gr/Km		Isento			
Restantes viaturas	-	150,00/150,00		IVA - 23%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 2
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
3. Comissão por reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 3
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	--	--		Isento

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--	IVA - 23%	
5. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
6. Modelos do IMT (9, 12, 13) / Requerimento Registo Automóvel		60,00			Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
7. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
8. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
9. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		--	--		Nota 4
Com indicação de valores ou condições		--	--		Nota 4

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
10. Comissão por reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 3
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada	--	Isento	--		

Outras despesas associadas	
Despesas de Registo	Emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do contrato (atualmente 65€) e ao registo do seu cancelamento com transferência de propriedade (atualmente 65€).
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2.ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2.ª via de documento da viatura.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 No caso de amortização antecipada, parcial ou total, há lugar à devolução proporcional da Comissão de Formalização cobrada no início do contrato.

Nota 2 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor.
No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 4 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				Selo - 4%	Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Operações com taxa fixa					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado		--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado		--		
Operações com taxa indexada:	--	isento	--		Isento
3. Mapas de Pagamentos efetuados		29,81	--		Aplicável a todas as operações com exceção de contratos com data financeira a partir de 01/07/2009 titulados por particulares e montante total de crédito até €75.000.
4. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		Nota 4
5. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
6. Outras Declarações		--	--		Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) Nota 4
7. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		Nota 3

2.3. Crédito automóvel (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
8. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota 2
Operações com taxa fixa:					
Prazo até termo do contrato superior a 1 ano	0,5% do capital reembolsado	--	--		
Prazo até termo do contrato igual ou inferior a 1 ano	0,25% do capital reembolsado	--	--		
Operações com taxa indexada:	--	isento	--		

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

Nota 3 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 227/2012, de 25 de outubro.

Nota 4 Conforme previsto na alínea c) do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 133/2009, a comissão não é aplicável à emissão de declarações de dívida ou qualquer outra declaração emitida com o mesmo propósito, quando esta tenha por fim o cumprimento de obrigações para acesso a apoios ou prestações sociais e serviços públicos, até ao limite anual de seis declarações.

2.4. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º133/2009)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	--	0€		Selo - 4%	Nota 1 / Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--	Selo - 4%	Nota 3
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 4
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

Nota 2 Isenta sempre que a renegociação da operação de crédito tenha sido motivada por situações de risco de incumprimento ou por mora de obrigações decorrentes de contratos de crédito no âmbito da aplicação do DL n.º 227/2012 de 25 de Outubro.

Nota 3 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 4 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio

2.5. Descobertos bancários

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Descoberto bancário em Contas de Depósito à Ordem: (preçário aplicável a operações enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Facilidade de descoberto com Prazo Determinado					
Comissão de Organização	--	0€	--	Selo - 4%	Nota 1

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,141%.

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
(preçário aplicável a operações não enquadradas nos Decretos-Lei n.º 359/91 e n.º 133/2009)					
Comissões Iniciais					
1. Comissão de Formalização Crédito Pessoal Millennium, Crédito Pessoal Garantia, Crédito Pessoal Prestação Única, Crédito Pessoal Prestação Única com Garantia, Crédito Pessoal Educação	--	0€	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante financiado. Cobrada na data de disponibilização do capital. Comissão financiável.
Crédito Pessoal Consolidação	Isenta	--	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos				IVA - 23%	
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		35,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declaração Dívida detalhada		150,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declarações Diversas		60,00	--		
Comissão de Modificação Contratual	--	90,00	--	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efetuadas.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

Nota Geral Produtos disponíveis apenas para montantes superiores a 75.000 €.
No produto Crédito Universitário com Garantia Mútua não há lugar à cobrança de qualquer comissão ou penalização.

Nota 1 O reembolso antecipado deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrediBolsa					
Linha de financiamento para investir em valores mobiliários negociados em Bolsa.					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Imobilização	0,5%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante de crédito autorizado e não utilizado. Cobrada trimestralmente em simultâneo com o débito de juros
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo (Produto fora de comercialização, aplicado apenas a contratos em vigor)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	1,25	250/--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos. Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	100,00/-	--	Selo - 4%	A comissão índice sobre o capital amortizado Nota 2
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-	Selo - 4%	Nota 3
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
4. Comissão de Alteração Contratual	--	150,00	--	IVA - 23%	Aplica-se sempre que, a pedido do cliente, se efetuem alterações contratuais .
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	2,50	100,00/--	--	Selo - 4%	A comissão índice sobre o capital amortizado Nota 2

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais efetuadas ao longo do 1º ano do empréstimo.

Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será cobrada na data de cada libertação e calculada sobre o montante disponibilizado.

Nota 2 Os reembolsos antecipados serão efetuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis. Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.

Nota 3 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (preçário aplicável a contratos titulados por Particulares cujos imóveis não se destinem a habitação)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 "Outros Serviços"
Aquisição Outros Imóveis	0,10% do valor do contrato	780,00/--	--		
Aquisição com Obras ou Benfeitorias Construção Aquisição de Terrenos e Construção	0,15% do valor do contrato	1.500,00/-	--		
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios		100,00	_		
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)		15,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
5. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
6. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
7. Cessão de Posição Contratual		1 000,00	--		
8. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
9. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações					
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda.
10. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
11. Alteração de garantias		160,00	--		
12. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
13. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--	IVA - 23%	
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc.)		15,00	--		
16. Declarações Avulsas					
Com análise técnica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Declaração emitida a pedido do Cliente a informar dos valores em divida. Nota 2
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc.)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		100,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas pelo Cliente. Nota 2

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
17. Comissão de reembolso antecipado total				--	Nota 3
Operações de taxa fixa	2% do capital reembolsado				
Operações de taxa indexada	0,5% do capital reembolsado				
18. Comissão de Final de Contrato		500,00	--	IVA - 23%	
19. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--		Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira. Nota 2

Outras despesas associadas	
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Município ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT: Imposto Municipal sobre Transações

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 2 Não aplicável em caso de reembolso antecipado, parcial ou total.

Nota 3 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Automóvel e outros veículos Novos **Crédito Automóvel e outros veículos Usados** **Crédito Auto Novos (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)** **Crédito Auto Usados (Com Hipoteca da viatura) (produto fora de comercialização)** (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Formalização					
- Crédito Auto Novos **- Crédito Auto Usados**	--	0€		Selo - 4%	Cobrada na data de disponibilização do capital.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		Nota 2
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
4. Comissões Associadas a Atos Administrativos					
Declaração Simples de Dívida ou valor de prestação		35,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declaração Dívida detalhada		150,00			Cobrada sempre que o Cliente solicite
Declarações Diversas		60,00	--		
Comissão de Modificação Contratual	1% do capital em dívida	75,00/ 200,00			Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efetuadas.
Comissões no termo do contrato					
5. Comissão de reembolso antecipado total	3%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante amortizado antecipadamente Nota 1

Outras despesas associadas					
Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		67,45		IVA - 23%	A cobrar, após o pagamento da última prestação, na sequência de reembolso total do financiamento (se aplicável).
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.				

Nota 1 O reembolso antecipado dos contratos deve respeitar um pré-aviso de, pelo menos, 30 dias de calendário, devendo ser efetuado através de comunicação ao Banco em papel ou noutro suporte duradouro.

Nota 2 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel Novos e Usados e ALD (produto ALD fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Formalização					
Viaturas com emissões de CO2 <=50gr/Km		Isento			
Restantes viaturas	-	150,00/150,00		IVA - 23%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 1
Rendas/Alugueres de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	--		
Rendas/Alugueres de valor > 50.000€	0,5%	--	--		
3. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa	-	175,00			
Componente variável	5% do capital reembolsado	-			
4. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
5. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		235,00	--		Acresce despesa efetiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
6. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
7. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		50,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento		175,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda. Quando para um mesmo contrato sejam solicitadas duas ou mais reformulações considerar-se-á apenas um acréscimo de 50% relativamente à 1ª comissão.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
8. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--	IVA - 23%	Isento se transferência para o Banco.
9. Alteração de garantias		160,00	--		
10. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
11. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
12. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
13. Modelos do IMT (9,12, 13)					Apreensão de DUA , Apreensão de viatura, 2.ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc..
Contratos em vigor		60,00	--		Acresce despesas efetiva de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos casos aplicáveis.
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor do Locatário		120,00	--		
Contratos terminados com transmissão de propriedade a favor de Terceiro		180,00	--		
14. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
15. Processamento de Pedidos de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
16. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
17. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
18. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
19. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)		60,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato. Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de Registo	Emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do contrato (atualmente 65€) e ao registo do seu cancelamento com transferência de propriedade (atualmente 65€).

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor.
No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				Selo - 4%	Nota 1
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa		168,27	--		
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		
3. Mapas de Pagamentos efetuados		29,81	--		
4. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
5. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
6. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido
7. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		
8. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		
Comissões no termo do contrato					
9. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Nota 2
Componente fixa		168,27	--		
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo sobre o montante utilizado - aplicado no início do contrato: Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração; prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,50%; prazo ≥ 5 anos: 0,60%.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (produto fora de comercialização) (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida				IVA - 23%	Nota 1
Rendas de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Rendas de valor > 50.000€	0,5%	-	-		
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota 2
Componente fixa		175,00			
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado		--		
3. Autorização de Sublocação (contrato em curso)					
Sem aditamento		200,00	--		
Com aditamento		400,00	--		
4. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		250,00	--		
Por viatura adicional no contrato		25,00	--		
5. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
6. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem aditamento		75,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda
7. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferências para o Banco.
8. Alteração de garantias		160,00	--		
9. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
10. Alteração de data de apresentação de cheques		30,00	--		
11. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
12. 2ª via de documento da viatura		70,00			Acresce despesa efetiva.
13. 2ª via de modelos		80,00			

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
14. Modelo 9 do IMTT - Apreensão de documentos		50,00		IVA - 23%	
15. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
16. Processamento de Pedido de Informação a Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc.)		15,00	--		
17. Declarações Avulsas					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
Comissões no termo do contrato					
18. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	Nota 2
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total.
19. Comissão de final de contrato		30,00	--		Aplicável no caso de bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores e de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão a cobrar uma única vez por cada renda vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor.
No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de rendas ou prestações relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

Nota 2 O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa.

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	--	0€	--	Selo - 4%	Nota 1
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Imobilização	0,60 a 1,20	--	--	Selo - 4%	Nota 2
3. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 3
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota 4
Prestações de valor ≤ 50.000€	4,0%	12,00/150,00	-		
Prestações de valor > 50.000€	0,5%	-	-		

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

Nota 2 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.

Nota 3 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 4 Comissão a cobrar uma única vez por cada prestação (de capital e juros ou só de juros) vencida e não paga na data acordada, calculada sobre o respetivo valor. No caso de incumprimento, num mesmo mês, do pagamento de prestações ou rendas relativas a contratos de crédito distintos, mas garantidos por uma mesma garantia, apenas será cobrada a comissão associada ao incumprimento que ocorrer em primeiro lugar. Os valores desta comissão estão sujeitos a atualização anual, nos termos previstos no nº9 do artigo 9º do Decreto-Lei nº58/2013, de 8 de maio.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Facilidade de Descoberto com Prazo Determinado (preçário aplicável a operações não enquadradas no Decreto-Lei n.º 133/2009)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	--	0€	--	Selo - 4%	Nota 1

Outras despesas associadas	
Imposto do Selo de utilização de Crédito	Imposto do Selo aplicado sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30: 0,04%.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada na celebração do contrato.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável **Microcrédito**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo 4%	-

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
GO! (a) Visa e MB (b)	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	15,00 €	--	12,00 €	
Classic (a) Visa e MB (b)	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold Prestige Visa e MB (b)	30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Platinum Visa e MB (b)	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Classic (c) Visa	40,00 €	40,00 €	40,00 €	40,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Gold (c) Visa	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
TAP Platinum (c) Visa	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Travel Mate Platinum UnionPay e MB (b)	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Platinum Private Banking (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB (b)	Grátis	75,00 €	Grátis	35,00 €	15,00 €	--	12,00 €	

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida (3)	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Cartões fora de comercialização								
Classic M Visa e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Classic (a) MasterCard e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
FIX MasterCard e MB (b)	--	10,00 €	--	10,00 €	15,00 €	--	12,00 €	Nota (4)
Gold M Visa e MB (b)	--	30,00 €	--	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold (c) MasterCard e MB (b)	--	45,00 €	--	25,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Gold (a) MasterCard e MB (b)	--	30,00 €	--	30,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige (c) MasterCard ou Visa e MB (b)	--	85,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Prestige (a) MasterCard ou Visa e MB (b)	--	50,00 €	--	50,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Cartões American Express (d)	--	--	--	--	--	--	12,00 €	
Platinum M Visa e MB (b)	--	80,00 €	--	80,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Visa Gold (exclusivo para Clientes/Contas PB) Visa e MB (b)	Grátis	70,00 €	Grátis	35,00 €	15,00 €	--	12,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.							

3.1. Cartões de crédito (Cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms) :10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Comissão de Limite de Crédito excedido: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).
Comissão de Correcção de Pagamento de Cartão de Crédito: 15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (a) Subscrições a partir de 1 julho 2013

Nota (b) Apenas nos Caixas Automáticos (ATM's).

Nota (c) subscrições até 30 de junho 2013
Isenção ou devolução de comissão de disponibilização de cartão de crédito se ocorrer uma utilização única do limite máximo de crédito, em qualquer momento do tempo a que a mesma respeita.

Nota (d) Cartões da Rede American Express: Blue da American Express, American Express Green, American Express Gold, American Express Prestige Black, American Express Platinum, American Express Business Green, American Express Business Gold, TAP Platinun American Express, Ordem dos Medicos, Ordem dos Advogados, Ordem dos Engenheiros e Ordem dos Economistas.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Comissão de 12,00€ para prestações em dívida inferiores a 300€. Para prestações iguais ou superiores a 300€: comissão de 4 % sobre o valor em divida com limite máximo de 150€.

Nota (4) Comissão de disponibilização de cartão de crédito cobrada por semestre: 5,00 € (acresce Imposto do Selo 4%).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1. Disponibilização de cartão de débito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Débito UnionPay UnionPay e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Débito Visa e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	Nota (3)
Débito Conta Base (a) Visa e MB	Grátis	Grátis	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Jovem 12/17 Débito Mastercard, Visa e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	Nota (4)
Prestige de Débito Visa e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Gold de Débito (b) Visa e MB	Grátis	23,50 €	Grátis	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Cartões fora de comercialização									
Mastercard Débito Mastercard e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	Nota (3)
GO! Débito Mastercard e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Mastercard Débito Conta Base (a) Mastercard e MB	--	Grátis	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Maestro Maestro e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Electron Internacional Visa e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.								

3.2. Cartões de débito (cont.)

Nota (a) Exclusivo para conta Base.

Nota (b) Exclusivo para Clientes/Contas Private Banking.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Cartão isento de Comissão de disponibilização se e quando associado a uma conta de Serviços Mínimos Bancários.

Nota (4) Os titulares com idade até aos 17 anos, têm 40% de desconto sobre o valor da comissão de disponibilização do cartão.

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.3. Outros cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão pré-pago (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido	5. Não pagamento até à data limite	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Pré-Pago Visa e MB	10,00 €	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	--	
Jovem Visa e MB	10,00 €	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	--	
Cartões fora de comercialização									
Travel Visa e MB	25,00 €	25,00 €	--	--	15,00 €				
Acresce Imposto	Selo 4%								

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão e Reenvio de PIN (via ctt ou sms): 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%)
Reembolso de saldo residual: 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais caraterísticas a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto, roubo, apropriação abusiva ou utilização não autorizada reportada ao Banco.Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada; captura do cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas, retenção do cartão após o fim do tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM; extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

3.4. Operações com cartões

Tipo de cartão	Cartão Pré-Pago Travel	Cartões de Débito / Pré-Pago / Jovem	Cartões de Crédito-Nota (4)
1. Levantamentos de numerário			
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			n.a
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	Gratuito	
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	5,00 €	4,00 € + 0,50% + 3,85% Nota (2 e 6)	
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)			
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			4,00 € + 4,00% Notas (5 e 8)
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a	n.a	
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			4,00 € + 4,00% + 3,85% Notas (2,6 e 9)
Resto do Mundo	n.a	n.a	
3. Compras (POS)			
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito		
Comissão sobre transações efetuadas em Postos de Abastecimento de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia e EEE	n.a		Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 €
3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230			
Resto do Mundo	Gratuito	3,85% Notas (2 e 7)	
3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)			
Sobre as seguintes transações: a) realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques).	4,00 € + 0,5%		
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem			4,00 € + 4,00% Nota (8)
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem			4,00 €
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.		

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Aplica-se apenas às operações realizadas em euros, coroa sueca ou leu romeno nos seguintes países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230:
(a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia;
(b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia;
(c) do EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein.

Nota (2) Aplica-se a cada operação realizada:
(i) - em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno nos seguintes países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230: (a) da zona Euro: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia, Lituânia e Croácia; (b) da União Europeia: República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia; (c) do EEE: Islândia, Noruega e Liechtenstein; (ii) - em qualquer moeda fora dos referidos países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230.
No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking, a comissão de serviço internacional (International Servicing Fee) é de 1% (em vez de 3,85%).
No caso dos cartões de crédito GO!, Gold Prestige, e dos cartões Débito de titulares com idade entre os 18 e os 30 anos, Prestige de Débito, e Gold Débito do Private Banking, a comissão de serviço internacional (International Servicing Fee) é de 3%(em vez de 3,85%).

Nota (3) Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito.

Nota (4) Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

Nota (5) Com Solução Millennium Travel o custo unitário total de cada operação é 1,92 € (acresce Imposto do Selo).

Nota (6) Com Solução Millennium Travel o custo unitário total de cada operação é 1,92 €+0%+0% (acresce Imposto do Selo).

Nota (7) Com Solução Millennium Travel o custo unitário total de cada operação é 0% .

Nota (8) No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking o custo unitário total é de 1 € (acresce Imposto do Selo)

Nota (9) No caso dos Cartões de Crédito Platinum e Platinum Private Banking o custo unitário total é 1 € + 1% (relativo a comissão de serviço internacional, vide nota 2, acresce Imposto do Selo).

3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

3.5. Outros serviços com cartões

	Em %	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões				
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal		10,00 €	IVA - 23%	
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)		40,00 €		
2. Millennium Rewards				
Custo de Adesão / Anuidade		10,00 €	Selo 4%	Nota (1)
3. Solução Millennium Travel				
Comissão Millennium Travel 30 dias		4,80 €	Selo 4%	Nota (2)
Comissão Millennium Travel 90 dias		9,61 €	Selo 4%	Nota (2)
Comissão Millennium Travel 1 ano		28,84 €	Selo 4%	Nota (2)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Isento para todos os cartões da gama Gold Prestige e Platinum.

Nota (2) Serviço opcional, adicionável através da App Millennium a um dos Cartões do Titular, desde que elegível para a subscrição deste serviço, mediante o pagamento da comissão Millennium Travel, concedendo-se pelo período escolhido a isenção total de comissão de serviço internacional (ISF) em todas as operações com o Cartão e aplicação de uma comissão fixa mais favorável em adiantamentos de numerário a crédito e levantamentos de numerário em ATM realizados com o Cartão em qualquer moeda no EEE e no Resto do Mundo.

4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	ATM	Em Linha (Internet)		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio		Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	- -	- -	9,00	9,00	9,00	- -	9,00	
Livro c/ cópia de: 30	90,00	90,00	- -	- -	- -	72,00	90,00	90,00	- -	72,00	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
1.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	9,00	- -	9,00	9,00	9,00	- -	9,00	
Módulo de: 3 (Na hora)	9,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	nota (1)
Módulo de: 5	- -	- -	12,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	nota (2)
Livro c/ cópia de: 30	90,00	90,00	- -	- -	- -	72,00	90,00	90,00	- -	72,00	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	- -	- -	- -	9,00	9,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 30	117,00	117,00	- -	- -	- -	- -	117,00	117,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
2.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	25,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
3.2. Cheque visado	50,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

'Nota (1) Aplicável nas Sucursais onde o serviço se encontre disponível.

'Nota (2) Módulo de cheque dísponivel nas Máquinas de Cheques

4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	70,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque	--	22,50	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal	--	77,50	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal	--	77,50	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque	--	22,50	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	145,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal	--	145,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal	--	145,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque	--	20,00	Selo - 4%	nota (3)
2. Comissão por Uso Indevido de Cheque	--	50,00	Selo - 4%	nota (4)
Portes				
De envio de cheques (até 20)	--	0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)	--	0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal	--	0,00	n.a	nota (5)
De cheque devolvido - Correio Registado	--	0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção	--	0,00	n.a	nota (7)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

Nota (2) Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

Nota (3) A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

Nota (4) A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €.

Nota (5) Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

Nota (6) Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

Nota (7) Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque	--	1,25	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	0,75	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal	--	15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio	--	--	n.a	
Correio Simples	--	0,50	n.a	
Correio Azul	--	0,75	n.a	
Correio registado	--	2,00	n.a	
Envio de Nota de Lançamento	--	0,50	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa	--	45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta	--	20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento	--	25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment	--	50,00	Selo - 4%	
Correspondentes	--	--	--	Nota (2)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

4.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança :				notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--	--	Isento
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50 /-	Selo - 4%	
Com crédito imediato:	--			notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50 /-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00 /-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque	--	35,00	Selo - 4%	
Portes	--	--	--	nota (6)
Correspondentes	--	--	--	nota (6)
Tracers	--	20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift	--	20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2) Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3) Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4) Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5) Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6) Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco.
No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Nota (8)
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	Nota (8)
- com ordenante e beneficiário distintos								Nota (8)
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	Nota (8)
Ordem permanente Intrabancária Permanentes	Qualquer montante	1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	Nota (8)
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais e Imediatas								
- Com indicação de IBAN / NIB								
Transferência a crédito SEPA + e Transferência Imediata SEPA +								
Pontuais ou Data Futura	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	Nota (1)
Pontuais ou Data Futura	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
Ordem permanente SEPA +								
Permanentes	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	1,20 €	1,20 €	n/a	n/a	Nota (1)
Permanentes	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	32,50 €				n/a	n/a	
- Urgentes								
Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium								
- Com cartão de débito	Até 2.000 Euros	n/a	n/a	n/a	0,10% com Máx. 1,20 €	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (9)
1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY								
- Com cartão de débito	Até 2.000 Euros	n/a	n/a	n/a	0,2% com Máx. 1,20 €	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (9)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas					
2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Normais e Imediatas					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + e Transferência Imediata SEPA +					
Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,20 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA +					
Permanentes, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	1,20 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	32,50 €			
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
Transferência a crédito não SEPA +					
- Normais					
Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,25% com Min 4,99 € e Máx 105,77 €	Nota (3)
Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 30,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
- Via solução M SEND					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	n.a.	n.a.	0,15% + 1,91 €	Nota (7)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2.2 - Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)**]**					
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Com indicação de IBAN	Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Com indicação de BIC	Qualquer montante	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	0,30% com Min 24,04 € e Máx 120,19 €	9,62 €	Nota (6)
3.Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais					
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira					
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito					
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- com o mesmo ordenante e beneficiário					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos					
	Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional		Aplicam-se as condições elencadas em 2.1			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2 - Serviço de Transferências Western Union					
3.2.1 Transferências Western Union - Direto à Conta Bancária Preçário Geral					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 100,00	2,79 €				Notas (10) (11)
- De 100,01 a 1000,00	4,71 €				
-Superior a 1000,00	6,63 €				
- Notificação telefónica do beneficiário	1,92 €				
- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)	1,44 €				
- Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais	0,14 €				
3.2.2 Transferências Western Union - Levantamento de fundos no destino Preçário Geral					
-montante a transferir em Euros					
- De 0,00 a 10,00	2,79 €				
- De 10,01 a 40,00	9,13 €				
- De 40,01 a 80,00	11,06 €				
- De 80,01 a 160,00	15,87 €				
- De 160,01 a 240,00	21,63 €				
- De 240,01 a 320,00	25,48 €				
- De 320,01 a 400,00	30,29 €				
- De 400,01 a 600,00	34,13 €				
- De 600,01 a 800,00	37,98 €				
- De 800,01 a 1200,00	57,21 €				
- De 1200,01 a 1400,00	62,02 €				
- De 1400,01 a 1600,00	66,83 €				
- De 1600,01 a 2000,00	86,06 €				
- Superior a 2000,00	90,87 €				
- Notificação telefónica do beneficiário	1,92 €				
- Envio de mensagem (mín até 10 palavras)	1,44 €				
- Envio de mensagem , por cada palavra extra, mais	0,14 €				
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.3 Transferências Western Union para o Brasil - Direto à conta Bancária				
-montante a transferir em Euros				
- Até 7000	2,79 €			
3.2.4 Transferências Western Union para o Brasil - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 50,00	4,71 €			
- De 50,01 a 500,00	5,29 €			
- De 500,01 a 1000,00	10,58 €			
- De 1000,01 a 2500,00	21,15 €			
- Superior a 2500,00	42,31 €			
3.2.5 Transferências Western Union para a China - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 40,00	19,23 €			
- De 40,01 a 80,00	11,06 €			
- De 80,01 a 160,00	15,87 €			
- De 160,01 a 240,00	21,63 €			
- De 240,01 a 320,00	25,48 €			
- De 320,01 a 400,00	30,29 €			
- De 400,01 a 600,00	34,13 €			
- De 600,01 a 800,00	37,98 €			
- De 800,01 a 1200,00	57,21 €			
- De 1200,01 a 1400,00	62,02 €			
- De 1400,01 a 1600,00	66,83 €			
- De 1600,01 a 2000,00	86,06 €			
- Superior a 2000,00	90,87 €			
3.2.6 Transferências Western Union para as Filipinas - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 250,00	5,29 €			
- De 250,01 a 600,00	7,21 €			
- De 600,01 a 1000,00	12,50 €			
- Superior a 1000,00	17,31 €			
3.2.7 Transferências Western Union para a Ucrânia - Serviço Dinheiro em minutos				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 100,00	2,79 €			
- De 100,01 a 200,00	3,75 €			
- De 200,01 a 350,00	5,67 €			
- De 350,01 a 500,00	10,48 €			
- De 500,01 a 850,00	14,33 €			
- De 850,01 a 1200,00	16,25 €			
- De 1200,01 a 1600,00	19,13 €			
- De 1600,01 a 2000,00	23,94 €			
- Superior a 2000,00	28,75 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.8 Transferências Western Union para os seguintes países da Europa - Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia,Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda,Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia, Suécia, Suiça, S. Marino e Mónaco - Serviço Direto à conta Bancária.				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 100,00	2,79 €			
- De 100,01 a 1000,00	4,71 €			
- Superior a 1000,00	6,63 €			
3.2.9 Transferências Western Union para os seguintes países da Europa - Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia,Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda,Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Noruega, Polónia, Portugal, República Checa, Suécia, Suiça, S. Marino e Mónaco - Serviço Dinheiro em minutos.				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 25,00	4,71 €			
- De 25,01 a 100,00	7,60 €			
- De 100,01 a 200,00	9,52 €			
- De 200,01 a 300,00	12,40 €			
- De 300,01 a 600,00	17,21 €			
- De 600,01 a 800,00	22,02 €			
- De 800,01 a 1.000,00	28,75 €			
- Superior a 1000,00	3,37% s/valor enviado			
3.2.10 Transferências Western Union para o Reino Unido - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 50,00	6,63 €			
- De 50,01 a 100,00	10,48 €			
- De 100,01 a 200,00	14,33 €			
- De 200,01 a 350,00	16,25 €			
- De 351,01 a 450,00	21,06 €			
- Superior a 450,00	28,75 €			
3.2.11 Transferências Western Union para a Roménia e Bulgária - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 50,00	3,75 €			
- De 50,01 a 100,00	6,35 €			
- De 100,01 a 200,00	8,27 €			
- De 200,01 a 350,00	11,15 €			
- De 350,01 a 600,00	15,96 €			
- De 600,01 a 850,00	20,77 €			
- De 850,01 a 1000,00	27,50 €			
- De 1000,01 a 1500,00	33,27 €			
- De 1500,01 a 2000,00	40,00 €			
- De 2000,01 a 3000,00	43,85 €			
- De 3000,01 a 4000,00	49,62 €			
- De 4000,01 a 5000,00	54,42 €			
- Superior a 5000,00	57,69 €			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	APP	Internet	Telefone com Operador	
3.2.12 Transferências Western Union para a Moldávia - Serviço Dinheiro em minutos				
-montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 100,00	3,75 €			
- De 100,01 a 200,00	6,72 €			
- De 200,01 a 400,00	8,56 €			
- De 400,01 a 600,00	14,42 €			
- De 600,01 a 700,00	17,31 €			
- De 700,01 a 800,00	18,75 €			
- De 800,01 a 1000,00	23,08 €			
- De 1000,01 a 1500,00	27,88 €			
- De 1500,01 a 2000,00	33,65 €			
- De 2000,01 a 2500,00	43,27 €			
- Superior a 2500,00	50,96 €			
3.2.13 Transferências Western Union para o Haiti				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 40,00	9,13 €			
- De 40,01 a 80,00	11,06 €			
- De 80,01 a 160,00	15,87 €			
- De 160,01 a 240,00	21,63 €			
- De 240,01 a 320,00	25,48 €			
- De 320,01 a 400,00	30,29 €			
- De 400,01 a 600,00	34,13 €			
- De 600,01 a 800,00	37,98 €			
- De 800,01 a 1200,00	57,21 €			
- De 1200,01 a 1400,00	62,02 €			
- De 1400,01 a 1600,00	66,83 €			
- De 1600,01 a 2000,00	86,06 €			
- Superior a 2000,00	90,87 €			
3.2.14 Transferências Western Union para Angola - Serviço Dinheiro em minutos				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 50,00	2,79 €			
- De 50,01 a 100,00	5,67 €			
- De 100,01 a 200,00	9,52 €			
- De 200,01 a 400,00	12,40 €			
- De 400,01 a 1000,00	14,33 €			
- Superior a 1000,00	21,06 €			
3.2.15 Transferências Western Union para Guiné Bissau - Serviço Dinheiro em minutos.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 50,00	3,75 €			
- De 50,01 a 100,00	5,67 €			
- De 100,01 a 150,00	6,63 €			
- De 150,01 a 250,00	9,52 €			
- De 250,01 a 400,00	12,50 €			
- De 400,01 a 500,00	18,27 €			
- De 500,01 a 1000,00	21,63 €			
- Superior a 1000,00	22,12 €			
3.2.16 Transferências Western Union para Países Africanos - (exceto Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Gambia, Marrocos, Senegal, Sao Tome, Guiné Equatorial e Angola) - Serviço Dinheiro em minutos.				
- montante a transferir em Euros				
- De 0,00 a 10,00	2,79 €			
- De 10,01 a 50,00	4,71 €			
- De 50,01 a 100,00	7,60 €			
- De 100,01 a 250,00 \	12,40 €			
- De 250,01 a 400,00	19,13 €			
- De 400,01 a 500,00	22,02 €			
- Superior a 500,00	4,33% s/valor enviado			
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Albania, Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, Macedonia do Norte, o Mónaco, Montenegro, Moldavia, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.

Regulamento (UE) n.º 2021/1230 - Abrange as operações de pagamento nos 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT (Bank Identification Code) / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional (International Bank Account Number).

Notas Gerais

Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).

É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento.

Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);

Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.

Transferências Western Union – é um serviço de envio de fundos disponibilizado pelo Banco, resultante de um acordo celebrado entre o Banco e a Western Union Payment Services Ireland Ltd., instituição de pagamento detida pela The Western Union Company, que presta serviços de pagamento na Europa e no resto do mundo, na modalidade de envio de fundos, com recurso ao sistema internacional de envio de fundos entre particulares da marca Western Union.

Nota (1) -Isenção do pagamento de comissões de 25 transferências/mês em euros (somatório de Transferências a crédito SEPA+, Ordens permanentes SEPA+ e Transferências imediatas), desde que realizadas nos canais - Telefone s/ operador; Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) - para contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Mais Portugal, Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Prestige Start e Family, Millennium GO! e Millennium GO! Universitário.

Nota (2) - Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (3) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 5.2. Outros serviços com transferências);
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code.

Nota (4) - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (5) - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1

Nota (6) - Isentas de despesas de Telecomunicações.

Nota (7) - Transferências Via Solução M SEND, serviço disponível apenas em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (8) - Gratuito se efetuadas a partir da Conta Base, independentemente do canal utilizado.

Nota (9) - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 2.000,00 €.

- Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de:
  - 30 euros por operação, ou
  - 150 euros transferidos durante o período de um mês, ou
  - 25 transferências realizadas no período de um mês.

-Isento para Contas com uma das seguintes Soluções Integradas: Programa Prestige, Programa Prestige Direto, Portugal Prestige, Cliente Frequente, Cliente Frequente Light, Mais Portugal ou Millennium GO!, desde que efetuadas na APP Millennium.

-Isento para ordenantes com idade inferior ou igual a 23 anos, desde que efetuadas na APP Millennium.

- Nas contas de serviços mínimos bancários estão isentas do pagamento de comissão as operações que não excedam um limite de:
  - 30 euros por operação, ou
  - 300 euros transferidos no período de um mês, ou
  - 30 transferências realizadas no período de um mês.

Nota (10) - As transferências Western Union obedecem a critérios específicos de acordo com os montantes e a legislação dos países envolvidos.

Nota (11) - Acresce Taxa de câmbio que poderá ser de 0% a 6%, sendo a taxa de câmbio real determinada no momento da transferência e apresentada ao cliente. Todas as divisas serão convertidas à taxa de câmbio vigente à data da Western Union.

5.1. Ordens de transferência (cont.)

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
- Transferências MB WAY						
4.3 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	Nota (10)
4.4 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta DO ou conta cartão			-	Grátis	n/a	
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	
6. Transferências via Serviço de Transferências Rápidas - STR						
Ordens recebidas	Qualquer montante		-	1,68	Selo - 4%	

Notas Gerais

Nas transferências recebidas via Serviço de Transferências Rápidas - STR, em moeda diferente de Euros, aplica-se a taxa de câmbio correspondente à tabela STR.
Tabela STR, com base na taxa de câmbio de referência Euro acrescido de 0,5%.
As taxas de câmbio de referência do Euro podem ser consultadas diariamente em www.ecb.int/stats/exchange/eurofxref/html/index.en.html

Nota (10) - As transferências MB WAY por conta de depósitos à ordem estão limitadas a 50 transferências e um valor máximo de 5.000,00 €, por mês (de dia 1 ao último dia do mês).

5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

5.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
1. Preçário Complementar				
Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	25,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	35,00 €	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	12,50 €	IVA - 23%	Nota (3)
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (4)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) - Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) - Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU)

Nota (3) - Isento para operações de montante até 5.000 € (ou contravalor), inclusive.

Nota (4) - Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

6. COBRANÇAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

6.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobrança Automática de Rendas de Casa				Nota (1)
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3.50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	5,00	IVA - 23%	
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa				Nota (2)
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-	IVA - 23%	
Comissão de Devolução	--	25,00	IVA - 23%	
Multa por Incumprimento de Domiciliação	--	5,00	IVA - 23%	Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados	--	1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados	--	2,00	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso especifico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2) No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3) Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Serviços SMS (Serviço de mensagens escritas enviados pelo Banco)				
Alertas				
Envio de Alertas via SMS (subscrito via portal particulares)		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem seleccionada pelo Cliente ou na sua Conta Principal.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Automático		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.
Envio de Alertas via Centro de Contactos - Atendimento Personalizado		0,10	IVA - 23%	Custo por SMS - Debitado de forma agregada, no final de cada Mês, na Conta à Ordem em que o Cliente se encontrava posicionado no serviço aquando da solicitação do envio da mensagem.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

7.1. Compra e venda de Notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		13,00	Selo - 4%	Nota (1)
Venda de Notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50	Selo - 4%	Nota (1)
2. Por caixa		13,00	Selo - 4%	Nota (1)

Outras despesas associadas

vide 7.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 6

Nota (1) Nos casos em que as transacções a efectuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado -Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,000%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,150%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,250%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,250%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,400%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,500%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	0,3%	150 / -	Selo 3%	
3. Comissão de Renovação	--	75	Selo 3%	Nota 2
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	IVA - 23%	Nota 3
5. Comissão de Intervenção/Alteração	--	160	Selo 3%	Nota 4
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 4%	Nota 5
7. Comissão de Urgência	--	120	Selo 3%	Nota 6
8. Comissão de Execução	0,1%	120/250	Selo 4%	Incide sobre o valor a executar da garantia
9. Comissão de Estudo e Montagem	0,2% a 2,0%		Selo 4%	Nota 8

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efectivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

7.2. Garantias Prestadas (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fracção mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.

Nota 2 Aplicável nas garantias com prazo e renovaveis, no momento da sua renovação.

Nota 3 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 5 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
> Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fracção;
> Prazo ≥ 1 ano e < 5anos: 0,5%;
> Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota 8 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias instituições bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	IS - 0,6%	Nota (1)
Comissão de Aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm3		55,00	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		75,00	IVA - 23%	
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		110,00	IVA - 23%	
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		150,00	IVA - 23%	
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		175,00	IVA - 23%	
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		300,00	IVA - 23%	
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		7,00	IVA - 23%	Nota (3)
Comissão de Arrombamento		Casuístico	IVA - 23%	Nota (4)
Comissão de Transporte		Casuístico	IVA - 23%	Nota (5)

Nota (1) A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas na Rede Private Banking.

Nota (4) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Com objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00	IVA - 23%	
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00	IVA - 23%	
1.2.3 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Português		25,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.2.4 - Sem objectivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)		75,00	IVA - 23%	Nota (1)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	Nota (5)
1.9 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu “EMIR”)		n.a	Selo 4%	Nota (2)
1.10 Declaração Golden Visa (ARI)		200,00	IVA - 23%	
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos Diversos & Consultas ao balcão				
1. Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
2. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
3. Alteração de Titular / Titularidade		7,50	Selo 4%	Nota (7)
4. Processo de Habilitação de Herdeiros		50,92	IVA - 23%	
5. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00	IVA - 23%	Nota (3)
6. Tradução de documentos		90€/pág.A4 ou 0,25€/palavra	IVA - 23%	Nota (6)
Extratos de Conta				
1. Emissão de Extratos fora da periodicidade normal				
Diario		2,50 €	Selo 4%	
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €	Selo 4%	
Mensal		gratuito	n.a	Nota (4)
2. Segundas Vias de Extratos		gratuito	n.a.	
3. Pedidos de movimentos de conta DO ou de saldo no Balcão		gratuito	Selo 4%	
4. Extrato Digital		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira

Nota (1) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (2) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) Nº 648/2012 (“EMIR”).

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efectuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Nota (4) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

Nota (5) Operações não abrangidas pelo DL 133/2009 e pelo DL 74-A/2017. Operações abrangidas pelos citados diplomas consultar o preçário nas secções 2.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários, 2.2 Crédito pessoal e 2.3 Crédito automóvel.

Nota (6) Tradução por palavra aplicavél a documentos relativos a rendimentos (declarações fiscais, recibos de vencimento, recibos de rendas) e despesas domésticas.

Nota (7) Não aplicavel, quando o pedido de alteração é acompanhado de documento de comprovação, nas situações de:
a)Divórcio, Separação judicial de pessoas e bens, dissolução da união de facto ou falecimento de um dos cônjuges;
b)Remoção de titulares quando estes fossem os representantes legais de outro titular que tenha atingido a maioridade ;
c)Inserção ou remoção de titulares em que um dos titulares seja menor, maior acompanhado ou se encontre insolvente, quando esses titulares sejam representantes legais do titular nas referidas situações ;
d)Remoção de titulares falecidos .

7.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consite numa inspecção efectuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuido ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

8.1 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 11,875%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,025%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,125%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2. Risco Médio - Financeiras e Técnicas Não Substitutas de Crédito				
1.2.1 - Até 1 ano	1,125% a 7,000%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 7,150%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo 3%	
2. Comissão de Emissão	--	120	Selo 3%	Nota 7
3. Comissão de Renovação	--	75	Selo 3%	Notas 2 e 7
4. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	IVA - 23%	Notas 3 e 7
5. Comissão de Alteração / Intervenção	--	160	Selo 3%	Notas 4 e 7
6. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 4%	Notas 5 e 7
7. Comissão de Urgência	--	120	Selo 3%	Notas 6 e 7
8. Comissão de Execução	1,0%	100 / 250	Selo 4 %	Incide sobre o valor a executar da garantia
9. Comissão de Estudo e Montagem	0,2% a 2,0%		Selo 4 %	Nota 9

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo efectivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com um mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

Nota 2 Aplicável nas garantias com prazo e renovaveis, no momento da sua renovação.

Nota 3 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 4 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 5 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 6 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 7 Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1.Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.

Nota 8 Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é actualmente de:
Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;
Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota 9 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias instituições bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no início do contrato.

Cheques emitidos no estrangeiro ou cheques sobre o estrangeiro

Consulte Secção 4. CHEQUES - 4.2. Outros serviços com cheques

Transferências

Consulte Secção 5. TRANSFERÊNCIAS - 5.2. Outros serviços com transferências

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Associações Sem Fins Lucrativos: Destina-se a Entidades que comprovem através dos estatutos ou pacto social que não têm fins lucrativos; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Clientes - Advogado: Destina-se a advogados para depósito dos fundos recebidos dos seus Clientes para efetuar pagamentos de despesas por conta destes; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Clientes - Mediador de Seguros: Destina-se a Corretores e Agentes de Seguros com poderes de cobrança; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Cliente de Solicitador: Destina-se a Solicitadores para a gestão dos seus processos; montante mínimo de abertura: N.A.				
Conta Condomínio: Destina-se a condomínios coletados e tem como principal objetivo servir de suporte à "gestão financeira e administração"; montante mínimo de abertura: € 500				
Conta Massa Insolvente: Conta destinada a patrimónios de massa insolvente; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millenniumbcp Microcrédito: Destina-se a Clientes aderentes ao microcrédito; montante mínimo de abertura: € 50				
Conta Negócio ENI's: Destina-se a Clientes ENI's, Trabalhadores por Conta Própria e Trabalhadores Independentes; montante mínimo de abertura: € 250 (ou equivalente noutra moeda: dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dólar americano (USD)).				
Conta Negócio Empresas: Destina-se a Clientes Empresas; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Conta Recheio: Clientes do Cash & Carry Recheio; montante mínimo de abertura de conta: € 500				
Conta Super Rendimento Empresas: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Super Rendimento ENI's: Montante mínimo de abertura: € 2.500 (Fora de Comercialização)				
Conta Standard Empresas: Destina-se a Clientes Empresas das Redes Empresas e Corporate; montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Millennium Empresa: Destina-se a Clientes Empresas com abertura de conta digital; montante mínimo de abertura: € 500 (ou equivalente noutra moeda: dólar australiano (AUD), dólar canadiano (CAD), franco suíço (CHF), coroa dinamarquesa (DKK), libra esterlina (GBP), iene do Japão (JPY), dirham marroquino (MAD), coroa norueguesa (NOK), zloty da Polónia (PLN), coroa sueca (SEK), dólar americano (USD)).				
Escrow Account: Destina-se a Clientes Empresas. Montante mínimo de abertura: N.A				
Conta Depósito Caução Entidades Públicas: Destina-se ao depósito da retenção efetuada pela entidade pública no âmbito de contratos adjudicados de empreitada, de fornecimento ou de prestação de serviços; Montante mínimo de abertura: N.A				

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
1. Manutenção de Conta				
Conta Negócio Empresas				
Crédito < 10.000 €	7,50 mensal	90,00	Selo - 4%	Isenção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 € (média mensal) ; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura) Nota (1) / Nota (2)
Crédito ≥ 10.000 €	5,00 mensal	60,00		
Conta Condomínio				
Média Mensal Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) ≤ 7.500.00€ (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	10,00 Mensal	120,00	Selo - 4%	Isenção nos primeiros 3 meses da abertura de conta: Nota (3)
Média Mensal Património Financeiro (inclui Saldo à Ordem) > 7.500.00 € (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês)	6,50 Mensal	78,00		
Conta Recheio				
Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€ e Média Trimestral Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 20.000€ OU Média Trimestral do Saldo à Ordem < 4.000€ e Média Trimestral Património Financeiro do (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6) < 50.000€	18,00 Trimestral	72,00	Selo - 4%	Isenções: Saldo Médio Trimestral D.O.≥ 6.000€ ou Saldo Médio Trimestral Património Financeiro ≥50.000€; contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ utilização do cartão de associado no trimestre anterior ao débito da comissão/ exceções: Nota (3)
20.000€ ≤ Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: saldos pontuais de fim de mês) (Nota 6)< 50.000€ E 4.000€ ≤ Média Trimestral do Saldo à Ordem < 6.000€	9,00 Trimestral	36,00		
Conta Negócio ENI's	5,20 Mensal	62,40		Isenções: mês da abertura de conta/ contas em que o 1º titular tenha idade inferior ou igual a 23 anos/ isenções: Nota (4) / exceções: Nota (2) / Nota (3)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Conta Super Rendimento Empresas				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)
Média Trimestral do Saldo à Ordem inferior a € 5.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 15.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 30.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	
Conta Super Rendimento ENI's				Isenções: contas abertas há menos de 3 meses (conta o mês da abertura)/ exceções: Nota (3)
Média Trimestral do Saldo à Ordem do 1º titular inferior a € 3.000 ou Média Trimestral do Património Financeiro do 1º titular (exceto seguros: média dos saldos pontuais de fim de mês) inferior a € 5.000 ou Credito Trimestral (média) inferior a € 10.000. Nota (6)	25,00 Trimestral	100,00	Selo - 4%	
Conta Standard Empresas			Selo - 4%	
Se Crédito < 250.000€	16,66 mensal	199,92		Isenção se Crédito ≥ 2.000.000,00€ Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)
Se Crédito ≥ 250.000€	5,00 mensal	60,00		
Conta Millennium Empresa				
Clientes geridos na Rede Empresas, Corporate e Large Corporate				
Se Crédito < 250.000€	16,66 mensal	199,92	Selo - 4%	Isenção se Crédito ≥ 2.000.000,00€ Nota (1) / Nota (2) / Nota (5)
Se Crédito ≥ 250.000€	5,00 mensal	60,00		
Cliente de Outras Redes				
Se Crédito < 10.000€	7,50 mensal	90,00	Selo - 4%	Isenção se Crédito + Património Financeiro ≥ 50.000 €; contas abertas há menos de 1 mês (conta o mês de abertura) Nota (1) / Nota (2)
Se Crédito ≥ 10.000 €	5,00 mensal	60,00		
Conta Associação sem Fins Lucrativos/ Conta Millennium bcp Microcrédito/ Conta Clientes - Mediador de Seguros/ Conta Cliente - Advogado/ Conta Cliente de Solicitador/ Conta Massa Insolvente	Isento			
2. Comissão de Encerramento de conta	-	-		Nota (6)
3. Outras comissões				vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (7)
3.1. Levantamento de Numerário	6,00	-	Selo - 4%	Nota (8)
4. Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários Comissão Manutenção Conta Pacote				
4.1. Cliente Frequente Negócios - Fora de Comercialização	15,00	180,00	Selo - 4%	
4.2. Cliente Frequente Negócios II - Fora de Comercialização	10,00	120,00		
4.3. Solução Cliente Frequente Negócios Comércio - Fora de Comercialização	--	--		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (9)
4.4. Cliente Digital Empresas - Fora de Comercialização				
Módulo Base	15,00	180,00		
Módulo Base + Módulo Cheques	21,00	252,00		
Módulo Base + Módulo TPA	15,00	180,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)
Módulo Base + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA	21,00	252,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		
Módulo Base + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	40,00	480,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)
Módulo Base + Módulo Cheques + Módulo TPA + Módulo Trade Finance	46,00	552,00		vide Secção 15.3 Outros serviços Nota (10)

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

9.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
4.5. Solução M Empresa	15,00	180,00	Selo - 4%	
4.6. Solução M Empresa Premium	25,00	280,00		
4.7. Módulo M Trade Finance	200,00	2400,00		Se subscrito em conjunto com Solução M Empresa Premium, custo de 25,00 euros mensais, acrescido de Imposto do Selo.
5. Escrow Account				
Comissão de abertura	1% (min 1.500,00 / -)	-	Selo - 4%	Nota (11)
Comissão de gestão	500 / - Trimestral	1%		Nota (12)
Comissão de alteração	500,00	-		
6. Conta Depósito Caução Entidade Pública				
Comissão de abertura	0,25% (min 15,00 e máx. 250,00)	-	Selo - 4%	Nota (13)
Comissão de gestão	Trimestral / 25,00	-		
Comissão de levantamento	25,00	-		
7. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
7.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50	-	Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (14)
7.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	
8. Entrega para depósito	5,00	-	Selo - 4%	Nota (15)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O Património Financeiro não engloba saldo à ordem nem seguros de empresas. O Património Financeiro correponde à média mensal.
Crédito corresponde ao saldo médio total mensal de crédito, a saber: Aluguer Longa Duração (ALD); Conta Corrente/Descoberto (CCC); Conta Empréstimo (CEM); Crédito Assinatura (CRA); Cartão de Crédito (CRT); Empréstimo (EMP – MLS/ILS/CLS); Factoring (FAC); Leasing (LEA); Letras/Livranças (LSC).

Nota (2) Para contas de depósito à ordem que permitem moedas diferentes de Euros o valor da comissão de manutenção corresponde ao equivalente na respetiva moeda.

Nota (3) Inclui o mês de abertura da conta

Nota (4) Isenção da Comissão de Manutenção de Conta (condição validada mensalmente):
- Contas com reforma(s) domiciliada(s) (por transferência a crédito devidamente codificado na origem com o código ISO "PENS") de valor mensal global inferior a 500€ , desde que, mensalmente, a soma de reformas e dos pagamentos de serviços nacionais domiciliados e elegíveis neste âmbito (água, gás, eletricidade, telefone, telecomunicações) perfaça um total igual ou superior a 3 transações.

Nota (5) Só aplicável a Contas das Redes Empresas e Corporate.

Nota (6) Não se aplica a microempresas. Aos restantes tipos de clientes, esta comissão não se aplica após o termo do período de 6 meses a contar da data de abertura de conta. Esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.
O acesso aos saldos credores existentes no momento imediatamente anterior ao encerramento da conta à ordem beneficia de isenção de encargos e comissões, nos termos regulamentares aplicáveis. Esta isenção abrange, designadamente: (i) operações de levantamento de numerário ou; (ii) transferência processada automaticamente antes da efetivação do encerramento da conta à ordem ou; (iii) emissão de carta cheque.

Nota (7) "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão".

Nota (8) Levantamentos por talão ao balcão. Gratuito para Clientes Analfabetos e Invisuais.

Nota (9) Comissionamento dependente do volume de faturação do TPA.

Nota (10) Acrescem custos inerentes ao serviço "TPA Avançar".

Nota (11) % calculada e cobrada sobre o valor dos ativos depositados, com um valor mínimo de 1.500 euros.

Nota (12) % ao ano,a partir do segundo trimestre, calculada e cobrada trimestralmente sobre o valor médio dos ativos depositados, com um valor mínimo de 500 euros por trimestre.

Nota (13) Incide sobre o montante inicialmente depositado e sobre cada depósito subsequente.

Nota (14) Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

Nota (15) Entrega para depósito em saco efetuada ao balcão.

9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
DO Standard Empresas : Pessoas Coletivas Clientes da Rede Private Banking				
Comissões durante a vigência do contrato				
1. Comissão de Manutenção				
DO Standard Empresas Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) inferior a € 350.000	300,00 Trimestral	1 200,00	Selo - 4%	
Património Financeiro Trimestral (média dos Ativos Totais sob gestão) igual ou superior a €350.000 ou contas que, tendo património associado inferior a €350,000, são tituladas por Clientes cujo total médio trimestral de AUM(*) no Banco é superior a esse valor.	Isento			
2. Comissão de encerramento de conta	10,00 / 25,00	n.a	Selo - 4%	Nota (1)
3. Comissões do Serviço de Hold Mail	100,00 Anual	100,00	IVA - 23% Nota (1)	
4. Depósitos de Moeda Metálica ao Balcão				
4.1 superior a 25 e inferior a 100 moedas	2,50		Selo - 4%	Máximo 2% do valor acumulado de depósitos no dia Nota (2)
4.2 igual ou superior a 100 moedas	5,00	-	Selo - 4%	

Legenda (*) AUM: Assets Under Management (Ativos Sob Gestão)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Não se aplica a clientes microempresas. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica após o termo do período de 12 meses a contar da data de abertura de conta. Para clientes empresa, esta comissão não se aplica, em nenhum momento da vigência do contrato, caso o encerramento de conta resulte da não aceitação, por parte do cliente a alterações propostas pelo Banco ao contrato em vigor.

Nota (2) Comissão aplicável ao acumulado de depósitos no dia. Se o número de moedas desse acumulado exceder as 100 moedas a comissão será cobrada por cada múltiplo de 100 moedas.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.1. Linhas de crédito e contas correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Correntes, IVA on TIME, Linha Millennium Garantia, Contas Dinâmicas/Superdinâmicas e Descobertos Contratados (as contas correntes incluem as Contas Correntes com Gestão de Cheques e as Contas Correntes Hipotecárias)					
Comissões iniciais					
1.Comissão de Organização	2,00	100,00/ -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 1
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 1
		400,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 2
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Comissão de Gestão	3,00	100,00/ -	--	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 25.000€ Nota 3
		250,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 25.000€ < 250.000 € Nota 3
		400,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000 € Nota 3
4. Comissão de Imobilização	2,00	250,00 / -	--		Nota 4
5. Comissão de Alteração Contratual	--	175,00	--		Nota 5
6. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 6
7. Comissão de Utilização	0,25	100,00 / 300,00	--		Nota 7
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 8
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Comissão única que incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao da celebração do contrato. Esta Comissão também será devida sempre que durante a vigência do contrato ocorra um aumento do limite do crédito aberto (incidindo apenas sobre o montante de crédito aumentado).

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem. É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Novos contratos celebrados a partir de 1 Abril de 2014 ou nos contratos com aditamento relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no primeiro dia útil do mês seguinte ao mês a que se reporta (considerando uma periodicidade mensal). Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser realizado com periodicidade diferente, designadamente: trimestral, semestral ou anual, tendo em conta a data da 1º disponibilização de fundos.
Contratos celebrados antes de 1 Abril de 2014 e sem aditamento contratual relativo à clausula da Comissão de Gestão: A Comissão incide sobre o limite do crédito contratado e é cobrada no último dia útil do mês de aniversário da 1ª disponibilização de fundos. Contudo, caso o cliente pretenda e o Banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido, através de entregas mensais, trimestrais ou semestrais por um período máximo de 12 meses.

Nota 4 Incide sobre a parte não utilizada do limite global de crédito e é cobrada nas datas de pagamento de juros. Tem uma periodicidade igual à definida para a cobrança de juros.Mínimo aplicável a operações superiores a 25.000 €

Nota 5 Despesa a cobrar nas situações que originem alterações contratuais por solicitação do Cliente.

Nota 6 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

Nota 7 A cobrar no produto IVA on TIME, sempre que se verifique uma utilização da conta corrente.

Nota 8 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

10.3. Outros créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Contas Empréstimo, Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia Mútua, Linha Antecipação de Incentivos IFAP, Crédito Prestação Fixa, Crédito Flexível, Crédito Avançar, Millennium Encomenda, Millennium FEI Inovação, Millennium FEI Cosme, Linha Millennium FEI Setores Criativos e Culturais, Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps, Linha Millennium FEI Social, Linha Covid FEI Inovação, Linha Covid FEI Cosme, Linha Millennium FEI ECG PME, Linha Millennium FEI ECG MICRO, Millennium INVEST EU; Millennium BEI MidCaps e Corporate, Millennium BPF InvestEU; Crédito Digital Tesouraria.					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	2,00	250,00/ -	_	Selo - 4%	Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 1
		300,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 1
		450,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 1
2. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 2
3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)	--	150,00	--		Nota 15
4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)	0,125	- / 1 000,00	--		Nota 16
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Organização	2,00	250,00/ -	--		Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€. Nota 3
		300,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 3
		450,00 / -			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 3
6. Comissão de Gestão	2,00	250,00 (Anual)/ --	--		Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≤ 50.000€ Nota 4
		300,00 (Anual)/ --			Mínimo aplicável a financiamentos de valor > 50.000€ < 250.000€. Nota 4
		450,00 (Anual)/ --			Mínimo aplicável a financiamentos de valor ≥ 250.000€. Nota 4
7. Comissão de Reembolso antecipado parcial	2,50	150,00/ --	--		Nota 5
8. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida	4,0%	12,00/150,00	--		Aplicável no caso de prestações de valor ≤ 50.000€ Nota 6
	0,5%	-	--		Aplicável no caso de prestações de valor > 50.000€ Nota 6
9. Comissão de Processamento de Prestação	--	3,00	--		Cobrada em simultâneo com o débito de cada prestação
10. Comissão de Prorrogação/Reestruturação	1,00	350,00/ 50.000,00	--		Nota 7
11. Comissão de Alteração Contratual	--	300,00	--		Aplica-se nas restantes alterações contratuais (excepto prorrogações de prazo e/ou alterações de planos de pagamento).Nota 8
12. Comissão de Estruturação/Estudo e Montagem	0,20 a 2,50	200,00 / -	--		Nota 9
Comissões no termo do contrato					
13. Comissão de reembolso antecipado	2,50	150,00/ --	--	Selo - 4%	Nota 5

10.3. Outros créditos (cont.)

Desconto de Letras					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Cobrança				Selo - 4%	Nota 10
1.1. Domiciliados na própria instituição					
Com Despesas	2,00	10,00/400,00	--		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00	--		
1.2. Domiciliados noutra instituição					
Com Despesas	3,25	15,00/400,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00	--		
1.3. Não Domiciliados					
Com Despesas	3,25	15,00/500,00	--		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00	--		
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11
3. Comissão por Reembolso/Entrada					
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)	--		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)	--		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão Devolução por falta de pagamento	--	30,00	--	Selo - 4%	Nota 12
5. Comissão Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)	--		Nota 13
6. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--		
7. Comissão Alteração de Domicílio (efeitos descontados em conta alheia)	--	30,00 (por efeito)	--		
8. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
9. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
10. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		
Desconto de Livranças					
Comissões iniciais					
1. Comissão de processamento	0,70	60,00/5000,00	--	Selo - 4%	
2. Comissão de Reforma	--	75,00	--		Só aplicável quando o Cliente solicite a reforma do efeito. Nota 11
3. Comissão por Reembolso/Entrada	--	1,00 (por efeito)	--		
Comissões no termo do contrato					
4. Comissão Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)	--	Selo - 4%	
5. Comissão por Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)	--		
6. Comissão por Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)	--		
7. Comissão por Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Empréstimos a taxa variável Microcrédito					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Organização	--	150,00	--	Selo - 4%	
Outras despesas associadas					
Despesas do contrato de crédito		605		--	A cobrar no momento da formalização do contrato Nota 14
Por cada imóvel ou fração adicional		15		IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Incide sobre o montante do empréstimo e é cobrada integralmente aquando da utilização dos fundos.
Sempre que se trate de um empréstimo com disponibilização por tranches, a comissão será totalmente cobrada aquando da disponibilização da primeira tranche, na data da disponibilização da mesma. No caso de operações Hot Money, na linha de Antecipação de Incentivos IFAP e no Millennium Encomenda a comissão será mensualizada, correspondendo cada fração a um mínimo de 1 mês. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar e no Crédito Digital Tesouraria não é aplicado valor mínimo.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplica-se sempre que se trate de um empréstimo no âmbito de uma linha, com disponibilização de fundos através de financiamentos autónomos, sendo neste caso a comissão cobrada na data de cada financiamento autónomo e calculada sobre o montante disponibilizado nesse financiamento.

Nota 4 Incide sobre o capital em dívida nas datas de aniversário e é cobrada nessa data. Contudo, caso o cliente pretenda e o banco o autorize, o pagamento desta comissão poderá ser diferido através de entregas trimestrais ou semestrais, por um período máximo de 12 meses. O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar. No Crédito Avançar não é aplicado valor mínimo.

Nota 5 A comissão incide sobre o capital amortizado. Os reembolsos antecipados serão efectuados mediante solicitação escrita do Cliente, e formulada com antecedência mínima de 15 dias úteis.Tratando-se de reembolso parcial antecipado, o mesmo só será admitido por montante não inferior a quinhentos Euros de cada vez, e coincidirá sempre com a data de reembolso da prestação de capital, segundo o plano convencionado.
Nos contratos “Conta empréstimo negociada com taxa fixa” celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do reembolso do empréstimo sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.O Crédito na Hora passou a designar-se Crédito Avançar.

Nota 6 Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao presente financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.O Crédito na

Nota 7 Aplica-se sempre que o cliente solicite : i) a extensão do prazo inicialmente contratado; ii) a reestruturação do plano de pagamentos do contrato inicial; iii) a consolidação de créditos existentes, no âmbito de processos de reestruturação de crédito vencido. A comissão é calculada sobre o valor em dívida à data da alteração ou sobre o valor do capital consolidado. No caso de processo de reestruturação de crédito vencido, acrescem todas as comissões iniciais definidas para o produto. Nas restantes alterações contratuais aplicam-se as despesas de alteração contratual. Esta comissão não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

Nota 8 Não se aplica nos produtos Crédito Avançar e Crédito Prestação Fixa uma vez que estes não permitem alterações contratuais.

Nota 9 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e implementação da alteração contratual. É cobrada sobre o valor da operação na data da alteração contratual.

Nota 10 Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido trantando-se de um efeito não domiciliado).

Nota 11 Comissão a cobrar em simultâneo com a Comissão de Cobrança (Letras) ou com a Comissão de Processamento (Livranças).

Nota 12 A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

Nota 13 A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante, por débito da conta nele indicada.

Nota 14 Valor na modalidade Documento Particular Autenticado (DPA). Corresponde ao valor base a ser cobrado em operações de financiamento bancário com recurso a hipoteca (inclui depósito de documentos). A opção por outras modalidades de contratação (Escritura Pública) ou a introdução de quaisquer atos de complexidade acrescida, poderão implicar a alteração dos valores indicados.

Nota 15 Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.

Nota 16 Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Credito protocolado **Contas Correntes/Empréstimos**					
Comissões iniciais					
1. Comissão de análise					
Regime Geral	0,5	300,00 a 2.500,00	--	IVA - 23%	Notas (1) e (2)
3. Comissão de Avaliação (Fundos Comunitários)	--	150,00	--	Selo - 4%	Nota (3)
4. Comissão de Investimento (Fundos Comunitários)	0,125	- / 1 000,00	--		Nota (4)
Comissões durante a vigência do contrato					
5. Comissão de Gestão e Acompanhamento					
Protocolo com o IT	0,1875	--	--	IVA - 23%	Cobrança: anual, enquanto decorrer o serviço da dívida; Notas (2) e (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) A cobrança da Comissão de Análise é efectuada uma só vez, no acto de recepção dos processos;
Nota (2) Acrescem as comissões relativas a cada produto, salvo indicação em contrário nos protocolos específicos.
Nota (3) Comissão fixa a aplicar sempre que, uma vez requerido financiamento para projetos de investimento candidatados a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), o Banco manifeste disponibilidade para apoio financeiro.
Nota (4) Comissão a aplicar sobre o total de investimento elegível de projeto candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa), sempre que se verifique a contratação de operação de crédito que vise o apoio a esse projeto.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Garantias de Crédito Banco Português de Fomento / SGMs					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego	0.75% a 2,5%	--	--	prazo inferior a um ano - por cada mês ou fracção: 0,04%; prazo igual ou superior a um ano: 0,5%;prazo superior a cinco anos: 0,6%	cobrada ao ano sobre o valor da garantia usada no período (1)
Linha Crédito Social Investe	2% a 2,75%	--	--		cobrada sobre o valor da garantia viva, sendo liquidada trimestral e antecipadamente (1)
Protocolo Geral Agrogarante	2,5% a 3,5%	--	--		cobrada mensal e antecipadamente (1)
Linha de Apoio à Revitalização Empresarial	1,875%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Investe RAM 2020	1,600%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Capitalizar Mais	0.65% a 1,5%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Específica - Apoio Programa Revive	1.3% a 1,7%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio 2018	0.75% a 2%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Apoio ao Desenvolvimento do Negócio STARTUPS	2,000%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Crédito Capitalizar Turismo 2018/2019	1,600%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Crédito Descarbonização e Economia Circular	1,000%	--	--		cobrada mensal, trimestral, semestral ou anualmente e antecipadamente (1)
Linha Apoio Economia COVID-19 - Micro e Pequenas Empresas	0,25% a 1%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha Específica Covid 19 - Apoio Empresas Açores	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha FIS Crédito	0.9% a 2%	--	--		cobrada antecipadamente, de acordo com a periodicidade das amortizações de capital (1)
Linha Crédito Apoiar Madeira 2020	0.25% a 2%	--	--		cobrada trimestral e antecipadamente (1)
Linha Crédito Investe RAM Covid-19 II e III	0,500%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Setor Social	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança única no final da maturidade do empréstimo (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias Empresas, Small Midcaps, Midcaps	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (1)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras da Indústria e doTurismo	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (2)
Linha Apoio Economia Covid-19 - Empresas de Montagem de Eventos	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (2)
Linha Apoio Economia Covid 19 - Médias e Grandes Empresas Turismo	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (1)
Linha Apoio Economia COVID-19 - Agências de Viagens e Operadores Turísticos	0.25% a 1,75%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (1)
Linha Apoio Economia COVID-19 - Grandes Eventos Culturais (PME 1 a 3 anos)	0.25% a 2%	--	--		postecipadamente com cobrança anual (1)
Linha Apoio Economia COVID-19 - Federações Desportivas	1,750%	--	--		antecipadamente com cobrança mensal (1)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
FEI - Fundo Europeu de Investimento					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha FEI EGF Micro	0,14%	--	--	Selo- 4% IVA-23%	cobrada trimestral e postecipadamente (nota 3)
Linha FEI EGF PME	0,49%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3)
Millennium Invest EU	--	--	--		--
a) Competitividade	0,10%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3)
b) Sustentabilidade; Inovação e Digitalização e Setores Culturais e Criativos	0,14%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente(nota 3)
BEI - Banco Europeu de Investimento					
Comissões durante a vigência do contrato					
1. Comissão de Garantia					
Linha BEI EGF	0,115% a 0,515%	--	--	Selo - 4% IVA - 23%	cobrada trimestral e postecipadamente (nota 4)
Millennium BEI MidCaps e Corporate	0,075% a 1,11%	--	--		cobrada trimestral e postecipadamente (nota 5)

Nota (1) Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua diretamente ao Cliente (aplicavél a contas empréstimo, contas correntes caucionadas , factoring, confirming e leasing)

Nota (2) Comissão cobrada pela Sociedade de Garantia Mútua ao Banco e repercutida no Cliente (aplicavél a contas empréstimo)

Nota (3) Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Conta Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)

Nota (4) Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o prazo da operação (acresce às comissões aplicáveis para os produtos Contas Empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing)

Nota (5) Comissão calculada diariamente, sobre o montante do capital em dívida, de acordo com o Tipo e prazo da operação (acresce às comissões aplicáveispara os produtos Contas empréstimo; Contas Correntes Caucionadas, Confirming e Leasing).

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Factoring (Factoring On-Time) e Cessões Pontuais de Créditos					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato				IVA - 23%	
- Contrato Completo		200,00	--		
- e_ Factoring Completo		150,00	--		
- Contrato Pontual		200,00			
- Factoring Fácil		150,00			
- e_Factoring Fácil		100,00			
2. Serviço de Análise de Devedores/por devedor					
- Operações Com Recurso		30,00			
- Factoring Fácil e e_Factoring Fácil		10,00			
- Operações Sem Recurso		50,00			
- Operações de Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		15,00 / 45,00 / 70,00			Nota (1)
3. Comissão de Renovação de Devedores/por devedor - Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos		2,50 / 6,00			Trimestral. Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato					
4. Comissão Miníma Anual	80% da Comissão de Cessão de Créditos x Facturação Anual Estimada Min. 250,00 € anual	--	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos completos Isenta nos produtos Sist. Pagm Misericórdias e Sist. Pag. Convencionados Nota (3)
5. Comissões de processamento/por documento		--	--	IVA - 23%	
- Operações Domésticas					
Cessões Manuais		20,00	--		Cessões Semi-Automáticas: envio de ficheiros por e-mail
Cessões Semi-Automáticas		15,00			
Cessões Automáticas		0,00	--		
- Fact. Internacional de Exportação					
Cessões Manuais		15,00	--		Acresce comissão da factoring correspondente
Cessões Automáticas		8,00	--		

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
6. Comissão de Cessão de Créditos		--			Nota (4)
- Operações com Recurso	de 0,40% a 2,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação e-Factoring Fácil: mín. 250 € / operação
- Operações Sem Recurso	de 0,60% a 3,00%	--	--	Selo - 4%	Cessões Pontuais: mín. 500 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação	de 0,25% a 0,50%	--	--		Acresce comissão da factoring correspondente Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação
- Factoring Internacional de Exportação com Seguro de Créditos	de 0,70% a 2,00%	--	--		Cessões Pontuais: mín. 200 € / operação
7. Recomissionamento	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		Incidente sobre a faturação cedida, no caso de ser ultrapassada a data de vencimento das Faturas. Nota (5)
8. Recomissionamento Devedores de Índole Financeira	2 x comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--	Selo - 4%	Devedores não notificados ou em relação de Grupo ou de domínio com o Aderente. Nota (5)
9. Comissão sobre documentos não cedidos	comissão em vigor para o contrato / devedor	--	--		
10. Emissão de Adenda		60,00	--		Alterações a pedido do Aderente
11. Emissão de cartas do Mbcp		2,50	--		
12. Desnotificação de Devedores		50,00	--	IVA - 23%	A cobrar aquando da emissão da respectiva carta.
13. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos. Nota (6)
Comissões no termo do contrato					
14. Rescisão de Contrato		Sem Venda de Carteira: 1,000,00 Com Venda de Carteira: 3.000,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Consoante Devedores em Espanha, União Europeia, Outros Países.

Nota (2) Consoante Devedores em Espanha ou Outros Países.

Nota (3) O valor a cobrar será o diferencial entre o valor obtido através do somatório das comissões de factoring cobradas no período de vigência do contrato e o valor em euros apurado para a Comissão Mínima Anual;
Comissão cobrada no final do período de vigência do contrato e ajustada, por referência, ao valor anual.

Nota (4) O preçário a aplicar, definido para o contrato ou por Devedor, é determinado de acordo com escalões de facturação contratada. O valor de comissão a cobrar será a percentagem standard aplicada sobre a facturação cedida. Comissão cobrada no acto de cessão de créditos.

Nota (5) Comissão cobrada decorrido o prazo contratado em "Dias Após Vencimento", sobre a data de vencimento das facturas, e reaplicada em iguais períodos consecutivos.

Nota (6) Inclui preparos, custos cobrados por Seguradora de Créditos no âmbito de processo de sinistro, cobrança dos créditos sinistrados e custos de abertura e gestão de processos de cobrança.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Confirming On-Time					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Abertura de Contrato					
- Confirming On-Time		190,00	--	IVA - 23%	
- *e*-Confirming On-Time		150,00	--		
2. Abertura Linha de Crédito Confirming					
- Confirming On-Time		190,00	--	Selo - 4%	Não aplicável a Confirming Fácil
- *e*-Confirming On-Time		150,00	--		Não aplicável a *e*-Confirming Fácil
Comissões durante a vigência do contrato					
3. Gestão Anual Contrato		190,00	--	IVA - 23%	Aplicável a contratos continuados
4. Renovação Anual da Linha de Crédito Confirming On-Time		150,00	--	Selo - 4%	Aplicável a contratos continuados
5. Serviço/Processamento					
- A cobrar ao Grande Devedor/por Aviso Pagamento				Selo - 4%	
'- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	5,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- A cobrar ao Fornecedor por Aviso de Pagamento					
- Por Aviso de Pagamento s/ País	de 0,15% a 2,00%	5,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
- Por Aviso de Pagamento s/ Países fora EU	de 0,15% a 2,00%	30,00 / -			Nota (1)
6. Emissão de Adenda		50,00	--	IVA - 23%	Alterações a pedido do Cliente
Comissões no termo do contrato					
7. Rescisão de Contrato		275,00	--	IVA - 23%	Resolução do contrato efectuada por iniciativa do Aderente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário a aplicar é determinado de acordo com escalões de valores dos Avisos de Pagamentos.

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito à Promoção Imobiliária Abertura de Crédito/Mútuo					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Estudo	0,60%	350,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o montante do financiamento, independentemente da sua concessão.
2. Comissão de Contratação	0,70%	750,00 / --	--		Comissão aplicável sobre o montante do financiamento.
3. Comissão de Avaliação				IVA - 23%	(*) **PVT** - **P**resumível **V**alor de **T**ransacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído.Comissão aplicável sobre o valor da avaliação.
PVT(*) de 0 a 750.000 €		800,00	--		
de 750.001 a 1.250.000 €		1 500,00	--		
de 1.250.001 a 2.000.000 €		2 000,00	--		
de 2.000.001 a 5.000.000 €		2 500,00	--		
superior a 5.000.000 €	0,06%		--		
4. Comissão de Vistoria					(*) **PVT** - **P**resumível **V**alor de **T**ransacção - corresponde ao valor de avaliação do imóvel concluído. Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.Nota 1
PVT(*) de 0 a 1.250.000 €		300,00	--		
superior a 1.250.000 €	20%	375,00 / --	--		
5. Comissão de Reavaliação	50%	375,00 / --	--		Comissão aplicável sobre a Comissão de Avaliação.
6. Comissão de Revalidação de Decisão				Selo - 4%	Comissão de valor fixo, por escalões, função do valor do financiamento.
Financiamento até 500.000 €		350,00	--		
de 500.001 a 1.500.000 €		700,00	--		
de 1,500.001 a 7.500.000 €		1000,00	--		
superior a 7.500.000 €		1.250,00	--		
7. Comissão de Abertura	0,25% / 1,00%		--		Comissão de aplicação casuística.
8. Comissão de Imobilização	1,50%		--		Comissão aplicável sobre o montante contratado e não utilizado, durante o período de utilização (investimento).Nota(2)
9. Comissão de Dispensa de Averbamento de Registos Provisórios		100,00	--		Aplicável após a concessão efectiva do empréstimo e caso o serviço seja prestado.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões durante a vigência do contrato					
10. Emissão Título de Distrate				Selo - 4%	Comissão aplicável pela entrega de cada título de cancelamento de hipoteca, relativa a cada fracção do imóvel financiado. Acresce autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca.
- 10.1 Emissão Título de Distrate		150,00	--		
- 10.2 2ªs vias de Títulos de Distrate		150,00	--		
- 10.3 Deslocações para entrega de Distrate		150,00	--	IVA - 23%	
11. Emissão de Declarações Diversas		160,00	--		
12. Alterações Contratuais				Selo - 4%	
- 12.1 Reforços de Financiamento	0,375%	750,00 / -	--		Comissão aplicável sobre o montante do Reforço no caso de concessão efectiva.
- 12.2 Prorrogações de Prazo	0,5%	750,00 / -	--		Comissão anual aplicável proporcionalmente sobre o montante de capital em dívida.
- 12.3 Outras Alterações Contratuais		500,00	--		Caso o serviço seja prestado.
13. Comissão de Conversão de Registos		150,00	--	IVA - 23%	Caso o serviço seja prestado.
14. Outras Comissões				Selo - 4%	
- 14.1 Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito das prestações de capital e juros ou só de juros, não puder ser realizado na data de vencimento.
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
- 14.2 Comissão de Utilização e Desembolso	0,05%	100,00 / 500,00	--		Comissão aplicável sobre o montante de cada libertação.
- 14.3 Comissão de Gestão	2,00%	500,00 / -	--		Comissão aplicável sobre o limite de crédito aberto em cada anuidade durante o periodo de utilização. Após utilização sobre o capital em dívida em cada anuidade.
- 14.4 Comissão de Processamento de Prestação		15,00	--		A aplicar à cobrança de prestação mensal, trimestral, semestral ou anual, de acordo com a periodicidade da mesma e na data do seu vencimento.
Comissões no termo do contrato					
15. Comissão de Reembolso Antecipado	2,5%	250,00 / --	--	Selo - 4%	Comissão aplicável sobre o capital total reembolsado antecipadamente.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Aplicável a financiamentos contratados com a finalidade a promoção imobiliária, que estejam em fase de disponibilização por tranches. O montante contratado é libertado a pedido do cliente, podendo ou não obrigar a vistoria da obra, não existindo limite máximo de vistorias.

Nota 2 Aplicável a operações até concretizadas até 30/04/2022

Outras despesas associadas

Seguros associados aos imóveis: Obrigatória a subscrição de seguro de Obras e Montagem quando do início da obra/construção, e adicionalmente seguro de Incêndio, Raio e Explosão, em projetos de reabilitação de edifício existente, os quais se devem manter até à conclusão da obra. Quando a obra/construção estiver realizada a 90% é obrigatória a apresentação da subscrição de seguro Multirriscos, o qual entrará em vigor quando a obra estiver realizada a 100%, pressupondo o cancelamento dos seguros anteriores. Todos os seguros obrigam a cobertura de risco sísmico e a direitos subrrogados a favor do Banco.

10.3. Outros créditos (cont.)

		Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
		Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Imobiliário (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)						
Comissões iniciais						
1. Comissão de Dossier					IVA - 23%	
Aquisição Habitação, Aquisição de Outros Imóveis, Aquisição com Obras ou Benfeitorias/Construção e Aquisição de Terrenos para construção						
Contrato de valor	< 250.000 €	--	750,00	--		Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente. Acresce comissão de avaliação. Ver secção 15. Prestação Serviços / 15.3 - "Avaliações"
	> 250.000 € e < 500.000 €	--	1,000,00	--		
	> 500.000 €	0,15%	1.750,00 / --	--		
2. Declaração para cancelamento de registos provisórios		_	100,00			
Comissões durante a vigência do contrato						
3. Comissão de Processamento			2,50	--		Acresce a cada renda
4. Comissão de Gestão de Contrato				120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento		1,25% do valor do contrato anual		--		Nota (1)
6. Comissão de Gestão de Contrato de Promessa de Locação Financeira			50,00	--		Acresce a cada pré-renda
7. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida						Nota (2)
Rendas de valor ≤ 50.000 €		4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €		0,5%	--	--		
8. Comissão de pagamento do IMI (por cada prestação do Imposto)			20,00	--		Não pode exceder 50% do Imposto. Acresce o Imposto Municipal sobre Imóveis.
9. Comissão de reembolso antecipado parcial					IVA - 23%	
Componente fixa			750,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.Nota (3)
Componente variável (penalização)		5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3)
10. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)						Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento			250,00	--		
Com Aditamento			400,00	--		
11. Cessão de Posição Contratual				--		
Contrato com capital financeiro em dívida	< 250.000 €	--	750,00	--		Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
	> 250.000 € e < 500.000 €	--	1,000,00			
	> 500.000 €	0,15%	1.750,00 / --	--		
12. Comissão de Fixação de Taxa			150,00	--		

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
13. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem aditamento		150,00	--		Exemplos: 1) alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido, 2) alterações referentes a seguros, entre outras.
Com Aditamento	0,50%	1.000,00 / 50.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda.
14. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.
15. Alteração de garantias		160,00	--		
16. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
17. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
18. Reativação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00			Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.
19. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)				IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
Declarações e outros documentos simples		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, Seguradora, etc)		25,00	--		
21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos					
Com análise técnica		150,00	--		
Requerimento de redução da taxa de IMT					
Dívida					Emitida a pedido do Cliente, a informar os valores em dívida.
Autorização de obras e/ou obtenção de licenças					
Autorização para obtenção de licenças (SMAS, EDP, PT, etc)					
Licenças de autorização administrativa					
Autorização para representação em Assembleia de Condóminos					
Alteração de propriedade horizontal		250,00			
Outras declarações		50,00	--		Aplicável a outros tipos de declarações solicitadas
Tratamento do MOD 1 do IMI		160,00	--		Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer alterações/retificações da matriz.
Certidão on-line de registo predial		25,00	--		Aplicável quando o Banco, a pedido do cliente, requer certidões prediais on-line.
22. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
23. Comissão de reembolso antecipado total				IVA - 23%	
Componente fixa		750,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Imposto aplicável apenas a contratos nos quais tenha sido solicitada renúncia à isenção de IVA. Nota (3)
24. Comissão de Final de Contrato		500,00	--		Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato.
25. Autorização para cancelamento de registos de locação		150,00	--		Declaração emitida a pedido do Cliente para efeitos de cancelamento do registo de locação financeira quando na escritura de compra e venda não foi feita referência ao cancelamento da locação financeira.

Outras despesas associadas	
Imposto Municipal sobre Imóveis	De acordo com condições acordadas contratualmente é debitado ao Cliente o valor do Imposto cobrado pelo Munícipio ao qual o imóvel pertence.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Legenda: IMI: Imposto Municipal sobre Imóveis; IMT: Imposto Municipal sobre Transacções.

Nota (1) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), ou o financiamento da construção do imóvel que constitui o objeto do contrato a celebrar (não se inclui o financiamento de obras de adaptação), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (2) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Equipamento (inclui Linha Millennium BEI, Linha Millennium Garantia, Millennium FEI Inovação e Linha Millennium IFD Capitalizar Mid-Caps)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Viaturas pesadas e Equipamentos sujeitos a registo					
Por contrato (uma viatura ou equipamento por contrato)		200,00	--	IVA - 23%	Acresce despesa efectiva de legalização, quando a mesma é tratada pelo banco.
Por viatura ou equipamento adicional no contrato		50,00	--		
Equipamentos não sujeitos a registo	0,10% do valor do equipamento	200,00 / -	--		
Equipamentos importados com pagamento efectuado pelo Banco	0,10% do valor do equipamento	250,00/ -	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,50			Acresce a cada renda.
3. Comissão de Gestão de Contrato			120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				Nota (2)
6. Comissão de reembolso antecipado parcial					
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total.Nota (3) e Nota (4)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado				Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
8. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Por contrato		300,00	--		
Por equipamento adicional no contrato		50,00	--		
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00	--		
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturação					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente
Sem aditamento		150,00	--		Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo:alteração de prazo, indexante, taxa, moeda.

10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.
12. Alteração de garantias		160,00	--		
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito					Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.
16. Modelos do IMT		180,00	--		Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
17. Modelos de outros bens que não veículos automóveis		180,00	--		2ªs vias modelos de embarcações, máquinas, reboques, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
18. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)				IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Certificados (contratos, aditamentos, escrituras)		65,00	--		Inclui despesa efectiva.
Declarações e outros documentos simples.		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco
19. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
20. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--		
21. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
22. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
Comissões no termo do contrato					
23. Comissão de reembolso antecipado total			--		
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3) e Nota (4)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--	IVA - 23%	Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
24. Comissão de final de contrato					Aplicável quando o termo da operação se processa na data prevista no contrato para bens sujeitos a registo.
Por contrato		60,00			
Por viatura/equipamento adicional no contrato		30,00	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Nota (4) Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco nos bens sujeitos a registo.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Leasing Automóvel e ALD					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				IVA - 23%	Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Viaturas novas com legalização tratada pelos fornecedores					
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--		
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
Viaturas usadas, de serviço e importação com legalização tratada pelo Banco					
Por contrato (uma viatura por contrato)		200,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização.Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização.Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		2,50	--	IVA - 23%	Acresce a cada renda.
3. Comissão de Gestão de Contrato			120,00		Cobrança trimestral (30,00€), se rendas mensais; cobrança semestral (60,00€), se rendas trimestrais; cobrança anual (120,00€), se rendas semestrais ou anuais.
4. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Rendas de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Rendas de valor > 50.000 €	0,5%	--	--		
5. Comissão de Agenciamento e acompanhamento	0,5% do valor do contrato anual				Nota (2)
6. Comissão de reembolso antecipado parcial			--		Nota (3)
Componente fixa		175,00			Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
7. Comissão de Autorização de Sublocação (contrato em curso)					Aplicável sempre que seja autorizada uma Sublocação
Sem aditamento		200,00	--		
Com Aditamento		400,00	--		
8. Cessão de Posição Contratual					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Por contrato		300,00	--		Acresce despesa efectiva de legalização. Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por viatura adicional no contrato		50,00	--		
9. Comissão de Fixação de Taxa		150,00			
10. Alteração de condições contratuais e/ou Reestruturações					Não reembolsável em caso de desistência da operação pelo Cliente.
Sem Aditamento		150,00	--		Exemplo: alteração da data de vencimento das rendas dentro do mesmo mês, caso em que acrescem juros do prazo decorrido entre outras.
Com Aditamento	0,50%	200,00 / 5.000,00	--		Exemplo: alteração de prazo, indexante, taxa, moeda.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência entre contas BCP e de OIC para BCP.
12. Alteração de garantias		160,00	--		
13. Libertação parcial de penhores de títulos		160,00	--		
14. Custos com Advogados e Recuperação de Crédito		--	--		Casuístico. Inclui custos com honorários e outras despesas incorridas com a recuperação dos créditos vencidos.
15. Reactivação de contratos terminados na sequência de contencioso		150,00	--		Aplicável nos casos em que não tenha havido lugar a qualquer comissão de reestruturação, ou a comissão de alteração de contrato e ou outros serviços ou despesas suportadas pelo Banco que se considerem integrado(a)s na reativação de contratos.
16. Modelos do IMT		180,00	--		Apreensão de DUA, Apreensão de viatura, 2ª via de DUA, Transmissão de propriedade, Alteração das características do veículo, etc. Acresce despesa efetiva de legalização.
17. Cópia ou 2ªs vias de documentos e declarações diversas (por extravio ou a pedido)				IVA - 23%	
Contratos, Aditamentos, Escrituras, Garantias		25,00	--		
Certificados (Contratos, Aditamentos, Escrituras, Requerimento de Registo Automóvel)		65,00	--		Inclui despesa efetiva. Acresce despesa real da Conservatória (quando aplicável)
Declarações e outros documentos simples.		15,00	--		Excluem-se documentos contabilísticos emitidos pelo Banco
18. Declaração de autorização de circulação em países não aderentes à carta verde		100,00	--		
19. Processamento de Pedido de Informação de Entidade Externa (PSP, GNR, BRISA, Seguradora, etc)		25,00	--		
20. Declarações Avulsas e outros documentos/requerimentos					
Sem indicação de valores ou condições		25,00	--		
Com indicação de valores ou condições		50,00	--		
21. Pedidos de valores de rescisão		15,00	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Comissões no termo do contrato					
22. Comissão de reembolso antecipado total			--	IVA - 23%	
Componente fixa		175,00	--		Aplicável também em caso de rescisão por sinistro com perda total. Acresce despesas de legalização e Inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco. Nota (3)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total. Nota (3)
23. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados até 31/12/2012)		30,00	--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
24. Comissão de Final de Contrato (aplicável a contratos iniciados a partir de 01/01/2013)			--		Acresce despesas de legalização e inclui o tratamento da transmissão de propriedade pelo Banco.
Por contrato		60,00			
Por viatura adicional no contrato		30,00	--		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Valor a cobrar por cada renda vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da renda não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) Comissão aplicável em operações de complexidade acrescida, como por exemplo as que envolvem a celebração de um consórcio com outra(s) instituição(ões), pela análise de risco, montagem e acompanhamento. Esta comissão é cobrada anualmente, de forma antecipada e é calculada sobre o valor financeiro em dívida do contrato. Nos casos em que é aplicada, esta comissão substitui a "comissão de dossier" e a "comissão de gestão de contratos".

Nota (3) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de Legalização	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos ao registo do bem.
Custos com Advogados e Recuperação de Crédito	Conforme acordado contratualmente poderão ser imputados ao Cliente custos com a restituição do bem, penalizações pelo atraso na devolução e outros decorrentes de incumprimento contratual.
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

10.3. Outros créditos (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
CrédiAuto (produto fora de comercialização)					
Comissões iniciais					
1. Comissão de Dossier				Selo - 4%	
Garantia tratada pelo Banco	--	325,00	--		Inclui custo efectivo.
Garantia tratada pelo Fornecedor	--	175,00	--		
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de Processamento		1,60	--	Selo - 4%	Acresce a cada prestação.
3. Comissão de Recuperação de Valores em Dívida					Nota (1)
Prestações de valor ≤ 50.000 €	4,0%	12,00 / 150,00	--		
Prestações de valor > 50.000 €	0,5%	_	--		
4. Comissão de reembolso antecipado parcial					Nota (2)
Componente fixa		168,27	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)
5. Mapas de Pagamentos efectuados		29,81	--		
6. 2ª via de Plano Financeiro		24,04	--		
7. Declaração de empréstimo liquidado		29,81	--		
8. Declaração de empréstimo em dia		29,81	--		
9. Alteração da data de pagamento das prestações		28,61	--		Acresce juro do prazo decorrido.
10. Alteração de data de apresentação de cheques		28,85	--		
11. Alteração de domiciliação bancária		50,00	--		Isento se transferência para o Banco.
12. Pedidos de valores de rescisão		9,62	--		Aplicável quando decorridos menos de 6 meses desde o anterior pedido.
13. 2ª via de modelos		76,92	--		
14. 2ª via de contrato		25,00	--		
15. Declarações para Auditores e ROC's		100,00	--		
Comissões no termo do contrato					
16. Comissão de reembolso antecipado total				Selo - 4%	Nota (2)
Componente fixa		168,27	--		Nota (2)
Componente variável (penalização)	5% do capital reembolsado	--	--		Não aplicável em caso de rescisão por sinistro com perda total Nota (2)

Nota (1) Valor a cobrar por cada prestação vencida e não paga, sempre que, por falta de provisão da conta associada ao financiamento, o débito da prestação não puder ser realizado na respetiva data de vencimento.

Nota (2) O reembolso antecipado tem um pré-aviso conforme condições acordadas contratualmente. A cobrança da componente fixa e da componente variável é cumulativa. Nos contratos de locação financeira com taxa fixa celebrados com Clientes Empresas e com Clientes particulares quando atuam no seu âmbito profissional, poderá ser convencionado que o Banco apurará os ganhos ou perdas resultantes da antecipação do termo da locação financeira, sendo tais ganhos ou perdas imputados ao Cliente nos termos e condições acordados no respetivo contrato.

Outras despesas associadas	
Despesas de 2ª via de documentação	Conforme acordado contratualmente são debitados ao Cliente os emolumentos cobrados pela Conservatória, relativos a emissão de 2ª via de documento da viatura.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.1. Cartões de crédito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão de crédito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Silver Empresas Visa e MB	30,00 €	30,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Gold Empresas Visa e MB	50,00 €	50,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
TAP Business Visa	85,00 €	85,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Travel Mate Business UnionPay e MB	80,00 €	80,00 €	80,00 €	80,00 €	15,00 €	--	0,00 €	
Cartões fora de comercialização								
Business Gémeo Silver Visa	--	30,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Business Gémeo Gold Visa	--	50,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Corporate Silver Visa	--	30,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Corporate Gold Visa	--	50,00 €	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Cartões American Express (a)	--	--	--	--	--	--	0,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.							

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).
Emissão de novo PIN: 10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).
Comissão de Limite de Crédito excedido:15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).
Comissão de Correcção de Pagamento de Cartão de Crédito:15,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

Nota (a) Cartões American Express: American Express Business Green; American Express Business Gold e TAP Business American Express.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.2. Cartões de débito

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)								Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão de débito (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Produção Urgente do cartão	5. Emissão de novo PIN	
	1.º Titular		Outros Titulares						
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes					
Débito Empresa Mastercard, Visa e MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Serviço Empresa MB	23,50 €	23,50 €	23,50 €	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Serviço Empresa: versão Depósito MB e rede interna Millennium bcp	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	--	--	20,00 €	--	
Cartões fora de comercialização									
Maestro Empresa Maestro e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Electron Empresa Visa e MB	--	23,50 €	--	23,50 €	15,00 €	--	20,00 €	10,00 €	
Acresce Imposto	Selo 4%.								

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

11.3. Outros cartões

Designação do cartão / Redes onde o cartão é aceite	Comissões (Euros)							Condições de isenção
	1.Disponibilização de cartão pré-pago (1)				2. Substituição de cartão (2)	3. Inibição do cartão	4. Recuperação de valores em dívida	
	1.º Titular		Outros Titulares					
	1.º ano	Anos seguintes	1.º ano	Anos seguintes				
Business Pré-Pago Visa e MB	15,00 € (3)	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	
MRefeição MB	-- (4)	10,00 €	--	--	15,00 €	--	--	
Conta Recheio Lojas Recheio Cash & Carry	--	Grátis	--	--	15,00 €	--	0,00 €	
Acresce Imposto	Selo de 4%							

11.3. Outros cartões (cont.)

Outras Comissões/Despesas associadas
Produção Urgente: 20,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)
Emissão de novo PIN:10,00 € por cartão (acresce Imposto do Selo de 4%).
Reembolso de saldo residual : 4,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A comissão de disponibilização de cartão é cobrada anualmente, no 1º ano, com a emissão do cartão e nos anos seguintes, no mês de aniversário do cartão.

Nota (2) Substituição de cartão por outro de iguais características a pedido do titular, incluindo situações em que a razão do pedido está na desmagnetização do cartão, no mau estado do plástico, ou no cancelamento do instrumento de pagamento por perda, furto ou roubo, apropriação abusiva ou autorização não autorizada reportada ao Banco. Não aplicável nos casos em que a substituição do cartão se fique a dever a: deficiente manufatura do plástico; cancelamento do cartão por iniciativa do Banco por motivos de segurança do próprio cartão, suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta, ou ainda devido ao aumento significativo do risco de o Cliente não poder cumprir com as responsabilidades de pagamento para cartões com linha de crédito associada (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); captura de cartão em caixas multibanco ou terminais automáticos de pagamento, nomeadamente por tentativas de PIN excedidas (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros), retenção do cartão após o fim de tempo disponível para retirada do cartão (time-out) ou fraude no ATM (exceto para Cartão(ões) atribuído(s) a Cliente empresa com mais de 10 trabalhadores e faturação anual superior a 2 milhões de Euros); extravio no envio pelo Banco do cartão ou respetivos dispositivos de segurança personalizados.

Nota (3) Inclui 5,00 € de Comissão de Emissão (acresce Imposto do Selo de 4%)

Nota (4) Comissão de Emissão de Cartão MRefeição de 5,00 € (acresce Imposto do Selo de 4%).

11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

11.4. Operações com cartões

Tipo de cartão / Designação do Cartão	Cartões de Débito/Pré-Pagos	Cartões de Crédito (4)
1. Levantamentos de numerário		
1.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		n.a
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	
1.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Resto do Mundo	4,00 € + 0,50% + 3,85% (2)	
2. Adiantamentos de numerário a crédito (cash advance)		
2.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		4,00 € + 4,00%
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	n.a	
2.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		4,00 € + 4,00% + 3,85% (2)
Resto do Mundo	n.a	
3. Compras (POS)		
3.1. Operações de pagamento abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Pagamentos na Zona Euro, União Europeia, EEE em euros, coroa sueca e leus romenos (1)	Gratuito	
Comissão sobre transações efetuadas em Postos de Abastecimento de Combustíveis na Zona Euro, União Europeia e EEE	n.a	Taxa de consumo em postos de abastecimento de combustíveis: 0,50 €
3.2. Operações de pagamento não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2021/1230		
Resto do Mundo	3,85% (2)	
3.3. Operações de pagamento (Quasi-Cash) (3)		
Sobre as seguintes transações: a) realizadas em estabelecimentos de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo; b) ordens de transferência de numerário; c) compra e venda de moeda estrangeira, cheques de viagem (traveler cheques).	4,00 € + 0,5%	
4. Adiantamentos a crédito através de transferência para a conta à ordem		4,00 € + 4,00%
5. Transferência de saldo credor da conta cartão para a conta à ordem		4,00 €
Acresce Imposto	Sobre as comissões acima indicadas acresce Imposto do Selo da verba 17.3.4 da TGIS actualmente de 4%.	

Legenda: POS - Terminal de Pagamento Automático [*Point of Sale*].

Nota (1) Países abrangidos pelo regulamento (UE) 2021/1230 (Zona Euro, União Europeia e EEE): Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Letónia e Lituânia, República Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Bulgária, Roménia, Croácia, Islândia, Noruega e Liechtenstein. Moedas abrangidas: euro, coroa sueca e leu romeno.

Nota (2) Sobre cada operação efectuada fora das moedas e dos países abrangidos pelo Regulamento (UE) 2021/1230 incidirá a comissão de serviço internacional de 3,85% – International Servicing Fee – aplicável sobre cada levantamento ou adiantamento de numerário a crédito e cada operação de pagamento de bens e serviços realizada fora do EEE ou no EEE em moeda diversa do Euro, da Coroa Sueca ou do Leu Romeno. Sobre o valor cobrado acresce o imposto do selo de 4%.

Nota (3) Só se aplica às transações efetuadas com cartões de crédito

Nota (4) Aplicável a cartões de crédito da rede Visa, Mastercard e UnionPay.

11.5. Outros serviços com cartões

	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras condições
1. Outras Comissões			
Desvio de PIN ou Cartão para a Sucursal (2)	10,00 €	IVA - 23%	Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa - versão Depósito.
Serviço Expresso de desvio de PIN ou Cartão (Serviço prestado por Correio Expresso, DHL, Fedex, Ups, MRW ou qualquer outro operador de serviço expresso)	40,00 €		Não aplicável ao cartão Mbcp Serv Empresa.
Serviço de Reporte de Dados e Reconciliação de Pagamentos	0,05 €		Nota (1)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) Valor cobrado mensalmente por cartão.
Nota (2) Para o cartão Mrefeição, o desvio de PIN ou Cartão para a sucursal da conta a comissão é de 1,00 € (acresce IVA 23%)

12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques	ATM	Em Linha (Internet)		Telefone com Operador		Telefone sem Operador		Outras condições
ENTREGA	Balcão	Correio		Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
1. Cheque Cruzado											
1.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	9,00	- -	9,00	9,00	9,00	- -	9,00	
Livro c/ cópia de: 30	90,00	90,00	- -	- -	- -	72,00	90,00	90,00	- -	72,00	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	130,00	- -	- -	- -	115,00	- -	130,00	- -	- -	- -	
1.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	9,00	- -	9,00	9,00	9,00	- -	9,00	
Módulo de: 3 Na hora)	9,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	(nota 1)
Módulo de: 5	- -	- -	12,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	(nota 2)
Livro c/ cópia de: 30	90,00	90,00	- -	- -	- -	72,00	90,00	90,00	- -	72,00	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	120,00	- -	- -	- -	115,00	- -	120,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										
2. Cheque não Cruzado											
2.1 À ordem											
- Com/Sem data de validade											
Módulo de: 3	9,00	9,00	- -	- -	- -	- -	9,00	9,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 30	117,00	117,00	- -	- -	- -	- -	117,00	117,00	- -	- -	
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
2.2 Não à ordem											
- Com/Sem data de validade											
Livro c/ cópia de: 150	255,00	- -	- -	- -	210,00	- -	255,00	- -	- -	- -	
Chq Carta em A4: 100	175,00	- -	- -	- -	- -	- -	175,00	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo s/ o Cheque de 0.05 € por cheque e Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

3. Outros tipos de cheques											
3.1. Cheque bancário	25,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
3.2. Cheque visado	50,00	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -	
Acresce Imposto	Imposto do Selo de 4 % s/ a comissão.										

Nota (1) Aplicável nas Sucursais onde o serviço se encontre disponível.

Nota (2) Módulo de cheque dísponivel nas Máquinas de Cheques

12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Utilizadores de risco				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador		70,00	Selo - 4%	
2. Notificação para regularização de cheque		22,50	Selo - 4%	
3. Regularização de Cheque				
No decurso do prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
Findo o prazo legal		77,50	Selo - 4%	nota (1)
4. Notificação de rescisão da convenção de cheque		22,50	Selo - 4%	
5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco		145,00	Selo - 4%	
6. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque				
Findo o prazo legal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
No decurso do prazo legal com autorização do Banco de Portugal		145,00	Selo - 4%	nota (2)
Outros Serviços				
1. Revogação ou cancelamento de Cheque		20,00	Selo - 4%	nota (3)
2. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível				
Comissão de Intervenção s/ Cheque		50,00	Selo - 4%	nota (4)
Comissão por Uso Indevido de Cheque		50,00	Selo - 4%	nota (5)
Portes				
De envio de cheques (até 20)		0,40	n.a	
De envio de cheques (de 21 até 99)		0,80	n.a	
De cheque devolvido - Correio Normal		0,00	n.a	nota (6)
De cheque devolvido - Correio Registado		0,00	n.a	nota (7)
De cheque devolvido - Correio Reg. c/ Aviso de Recepção		0,00	n.a	nota (8)
Cópias e Imagem de Cheques				
Fotocópia de Cheque		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque ao Balcão		10,00	IVA - 23%	
Visualização de cópia de Cheque em www.millenniumbcp.pt		2,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Prazo legal de 30 dias após envio de carta registada para o Cliente, referente à devolução do cheque.

Nota (2) Se a rescisão é inferior a 2 anos, é necessário pedir autorização ao BP para a celebração de nova convenção do Uso de Cheques. Se a rescisão tem mais de 2 anos, o Banco tem apenas que informar o BP de tal decisão.

Nota (3) A comissão de revogação é independente do nº de cheques a revogar.
O cancelamento de cheque abrange o motivo de extravio de cheque ou módulo de cheques não preenchido(s).

Nota (4) A comissão de intervenção é aplicada sobre os cheques de valor superior a 150€.

Nota (5) A comissão por uso indevido é aplicada sobre os cheques de valor igual ou inferior a 150 €. Não se aplica a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (6) Os Cheques devolvidos de valor inferior a 500 € são enviados ao beneficiário em Correio Normal.

Nota (7) Os Cheques devolvidos de valor superior a 500 € e inferior a 5.000€ são enviados ao beneficiário em Correio Registado.

Nota (8) Os Cheques devolvidos de valor superior a 5.000 € são enviados ao beneficiário em Correio Registado com Aviso de Recepção.

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço Carta Cheque				
Comissão de emissão de Carta - Cheque		1,25	IVA - 23%	
Comissão de Devolução		0,75	IVA - 23%	nota (1)
Comissão de processamento de Disquete Mensal		15,00	IVA - 23%	nota (2)
Portes de envio				
Correio Simples		0,50	n.a	
Correio Azul		0,75	n.a	
Correio registado		2,00	n.a	
Envio de Nota de Lançamento		0,50	n.a	
Serviço de Gestão e Cobrança de Cheques				
Comissão de Gestão por cheque		1,35	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de alteração da data de apresentação		2,50	IVA - 23%	
Comissão s/ pedido de retirada de cheque em carteira		3,50	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A aplicar por cada Carta-Cheque devolvida, sempre que a causa/origem da devolução CTT seja imputada ao Cliente (por exemplo: registos com morada incorrecta, registos com morada inexistente, registos com morada desactualizada).

Nota (2) A aplicar quando, pontual ou regularmente, os ficheiros são enviados por suporte magnético (disquete, CD ou outro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Emissão de Cheques Sobre o Estrangeiro				
Emissão de cheques:				
Por caixa		45,00	Selo - 4%	
Por débito em conta		20,00	Selo - 4%	
Diversos:				
Anulação / Cancelamento		25,00	Selo - 4%	Nota (1)
Stop - Payment		50,00	Selo - 4%	
Correspondentes		--	--	Nota (2)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se a todos os tipos de cheques.

Nota (2) Custo efectivo

12.2. Outros serviços com cheques (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Tomada de Cheques Sobre o Estrangeiro				Nota (1)
Sem Crédito Imediato ou Envio à Cobrança				Notas (2, 3, 5 e 6)
Cheques s/ o Estrangeiro - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o Estrangeiro - por crédito em conta	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por caixa	--	25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ pp Instituição - por crédito em conta	--	--		
Cheques s/ o país - S/ OIC - por caixa	1,00%	37,50/-	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - Euros		25,00	Selo - 4%	
Cheques s/ o país - S/ OIC - por crédito em conta - ME	0,20%	12,50/-	Selo - 4%	
Com crédito imediato				Notas (4, 5 e 6)
Cheques sacados s/ o próprio país da moeda	0,60%	17,50/-	Selo - 4%	
Cheques sacados s/ países diferentes da moeda	0,80%	25,00/-	Selo - 4%	
Diversos:				
Devolução por cheque		35,00	Selo - 4%	
Portes		--	--	Nota (6)
Correspondentes		--	--	Nota (6)
Tracers		20,00	IVA - 23%	
Telecomunicações - Swift		20,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro é sempre efectuada de acordo com as Regras e Usos Uniformes Relativas às Cobranças da Câmara de Comércio Internacional em vigor.

Nota (2) Tomada de Cheque(s) Sem Crédito Imediato - Os prazos de indisponibilidade dos fundos são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. A disponibilização do montante do(s) cheque(s) na conta de depósitos à ordem, não garante a boa cobrança dos mesmos, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (3) Envio à Cobrança - A disponibilização dos fundos, na conta de depósitos à ordem, só é efectuada após recepção dos mesmos nas contas do Millennium bcp junto do Banco/Entidade sacada ou correspondente. Os prazos de cobrança são variáveis e dependem da(s) moeda(s) em que os cheques são emitidos, do País e dos Bancos sobre o qual são sacados. De acordo com a legislação em vigor em alguns países, a recepção e disponibilização dos fundos nas contas dos Clientes não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (4) Tomada de Cheque(s) com Crédito Imediato - o crédito e disponibilização imediata do montante do(s) cheque(s), na conta de depósitos à ordem, não traduz necessariamente que o(s) respectivo(s) cheque(s) tenha(m) tido boa cobrança, podendo vir a ocorrer uma eventual devolução futura do(s) título(s), o que implicará o consequente débito na referida conta de depósitos.

Nota (5) Os pagarés podem ser tomados como cheques sobre o estrangeiro, com ou sem crédito imediato (este último em regime de tomada standard), desde que apresentados na data de vencimento ou em data posterior, sendo neste caso aplicado o preçário referente à tomada de cheques sobre o estrangeiro, de acordo com o regime aplicado.
O envio de pagarés à cobrança pode ser efectuado em qualquer data, sendo neste caso aplicado o preçário das Remessas Documentárias de Exportação (Vidé 16.1. Remessas Documentárias).

Os cheques viagem (traveller cheques) podem ser tomados com ou sem crédito imediato, sendo o preçário aplicado de acordo com o regime de tomada.

Nota (6) Na Tomada de Cheques sobre o Estrangeiro Com e Sem Crédito Imediato, caso seja necessária a intervenção de Bancos Correspondentes, serão cobradas as respetivas despesas pelo seu custo real, de acordo com o preçário de cada Banco.
No envio de Cheques à Cobrança, há lugar à cobrança de despesas de correspondentes que serão debitadas pelo custo real de acordo com o preçário dos Bancos Correspondentes intervenientes na operação.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência

Escalões		Canal de recepção da ordem de Transferência						Outras condições
		Balcão	Telefone		Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	ATM	ATS (Maq. Rede Interna)	
			C/ operador	S/ Operador				
1. Transferências Internas / Nacionais - Emitidas em euros								
1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes		1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
- com ordenante e beneficiário distintos								
Transferência a Crédito Intrabancária Pontuais ou Data Futura	Qualquer montante	1,70 €	1,70 €	Grátis	Grátis	Grátis	Grátis	
Ordem permanente Intrabancária Permanentes		1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	n/a	n/a	
1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito								
- Normais e Imediatas								
- Com indicação de IBAN / NIB								
Transferência a crédito SEPA + e Transferência Imediata SEPA +								
Pontuais ou Data Futura	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,20 €	1,20 €	Grátis	Grátis	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
Ordem permanente SEPA +								
Permanentes	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	1,20 €	1,20 €	n/a	n/a	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	20,00 €	n/a	n/a	
- Sem indicação de IBAN								
Pontuais ou Data Futura / Permanentes	Qualquer montante	32,50 €				n/a	n/a	
- Urgentes								
Com indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
Sem indicação de IBAN	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem				n/a	n/a	
1.3 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP Millennium								
- Com cartão de débito	Até 2.000,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,10% com Máx. 1,20 €	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (8)
1.4 - Transferências MB WAY - Dispositivo Móvel - APP MB WAY								
- Com cartão de débito	Até 2.000,00 Euros	n/a	n/a	n/a	0,2% com Máx. 1,20 €	n/a	n/a	Limites e Isenções Nota (8)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%							

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Emitidas					
2.1 - Para conta domiciliada no estrangeiro					
2.1.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)					
- Normais e Imediatas					
- Com indicação de IBAN					
Transferência a crédito SEPA + e Transferência Imediata SEPA +					
Pontuais ou Data Futura, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	6,50 €	6,50 €	1,20 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
Ordem permanente SEPA +					
Permanentes, por débito em conta	Até 100.000,00 Euros	5,00 €	5,00 €	1,20 €	Nota (1)
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	32,50 €	32,50 €	20,00 €	
- Sem indicação de IBAN					
Pontuais, Data Futura e Permanentes, por débito em conta	Qualquer montante	32,50 €			
- Urgentes					
Com indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			Nota (2)
Sem indicação de IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 25,00 € ao preço da ordem			
2.1.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230					
- Normais					
Transferência a crédito não SEPA +					
Com indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,20% com Min 19,23€ e Máx 105,77€	Nota (3)
Sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	0,30% com Min 57,69€ e Máx 173,08€			
- Urgentes					
Com e sem indicação de BIC e IBAN, por débito em conta	Qualquer montante	Acresce 30,00 € ao preço da ordem			Nota (4)
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
	Balcão	Telefone com Operador	Em Linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking)	
2.2 Para Bancos do Grupo Banco Comercial Português, fora do território nacional [Nota (5)**]**				
- Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)				
- Com indicação de IBAN — Iguais ou Superior a 100.000,01 Euros	19,23 €	19,23 €	9,62 €	Nota (6)
- Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230				
- Com indicação de BIC — Qualquer montante	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	0,25% com Min 24,04€ e Máx 120,19€	9,62 €	Nota (6)
3.Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
3.1 - Transferências em contas Multidivisas ou em Moeda Estrangeira				
3.1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito				
- Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)				
- com o mesmo ordenante e beneficiário				
Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- com ordenante e beneficiário distintos				
Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	Grátis	
- Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230				
- com o mesmo ordenante e beneficiário				
Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
- com ordenante e beneficiário distintos				
Qualquer montante	1,68 €	1,68 €	1,30 €	
3.1.2 - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito Nacional			Aplicam-se as condições elencadas em 2.1	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%			

13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência			Outras condições
		Listagem	Suporte Magnético	Internet	
3.2 -Transferências Emitidas Por Lotes					
3.2.1- Ordenados e Pensões					
- Normais e Imediatas					
Para contas internas	Qualquer Montante	7,50 €	0,50 €	Grátis	Preço por registo Nota (7) + Nota (1)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	9,00 €	1,75 €	0,53 €	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	35,00 €	32,50 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	32,50 €	32,50 €	32,50 €	
3.2.2- Outros Pagamentos					
- Normais e Imediatas					
Para contas internas	Qualquer Montante	8,00 €	1,00 €	0,50 €	Preço por registo Nota (7) + Nota (1)
Para contas de outros bancos, com indicação de IBAN / NIB	Até 100.000,00 Euros	10,00 €	2,00 €	0,95 €	
	Igual ou Superior a 100.000,01 Euros	35,00 €	32,50 €	20,00 €	Preço por registo Nota (7)
Sem indicação de IBAN / NIB	Qualquer Montante	32,50 €	32,50 €	32,50 €	
Acresce Imposto	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%				

Legenda

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Albania, Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, Macedonia do Norte, o Mónaco, Montenegro, Moldavia, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.
Regulamento (UE) n.º 2021/1230 - Abrange as operações de pagamento nos 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como a Islândia, o Liechtenstein, e a Noruega, realizadas em Euro e nas moedas Coroa Sueca e Leu Romeno.

Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
Listagem - Por suporte informático não compatível ou Listagens.

Suporte Magnético - Por suporte informático (Layout PS2 e C2B) remetido por diskette, CD ou dispositivo similar.

Internet - Por www.millenniumbcp.pt ou outro canal automático.

Notas Gerais

Transferência denominadas SEPA + são operações em Euros, para os países aderentes à SEPA, com indicação do IBAN do beneficiário e despesas SHA (repartidas entre o ordenante e o beneficiário).
É da responsabilidade do cliente o fornecimento de todos os elementos necessários ao correcto processamento das ordens de pagamento;
Em caso de IBAN incorrecto, o Cliente suportará a posteriori os encargos adicionais cobrados à mesma transacção sem IBAN ou sem BIC ou IBAN (consoante o destino / moeda da transferência);
Nos canais Telefone, Em linha (Internet) e Dispositivo Móvel (Mobile Banking) e Máquinas de SelfBanking (ATMs e Máquinas de Rede Interna) existem, por razões de segurança, limites máximos diários, podendo estes serem inferiores aos escalões do preçário.

Nota (1)

- Isenção do pagamento de comissões para contas com uma das seguintes Soluções Integradas: M Empresas (até ao máximo de 75 transferências/mês) e M Empresa Premium (até ao máximo de 210 transferências/mês). Somatório de Transferências a crédito SEPA+, Ordens permanentes SEPA+, Transferências imediatas SEPA + e Transferências em Lotes, desde que realizadas no canal, em Linha (Internet).

Nota (2)

- Para crédito no próprio dia, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.1. Ordens de transferência (cont.)

Nota (3) - Acresce despesas de comunicações ao valor da comissão, (ver ponto 2.Telecomunicações na subsecção 13.2. Outros serviços com transferências)
- Para Transferências em USD para os Estados Unidos, basta o BIC/SWIFT ou Fedwire;
- Para Transferências em GBP para o Reino Unido, basta o BIC/SWIFT + IBAN ou o BIC/SWIFT + Sort Code

Nota (4) - Para crédito no próprio dia ou dia útil seguinte, sujeito a verificação da possibilidade de execução.

Nota (5) - Fora das condições elencadas abaixo aplica-se o preçário standard do ponto 2.1

Nota (6) - Isentas de despesas de Telecomunicações.

Nota (7) - Quando urgente acresce a taxa de urgência elencadas no ponto 1.2 e 2.1.1 na subsecção 13.1. Ordens de transferência.

Nota (8) - As transferências MB WAY, serviço disponível apenas em cartão de Débito Empresa, Mastercard, Maestro e Electron e em Dispositivo Móvel (Mobile Banking), estão limitadas a um valor máximo por transferência de 2.000,00 €.
- Isentas de comissão por emissão de transferência as operações que não excedam um limite de:
  - 30 euros por operação, ou
  - 150 euros transferidos durante o periodo de um mês, ou
  - 25 transferências realizadas no periodo de um mês.

			Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
			Em %	Euros (Min/Máx)		
4. Transferências Internas / Nacionais - Recebidas						
4.1 De conta domiciliada na própria Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
4.2 De conta domiciliada na noutra Instituição de Crédito						
- Para crédito em conta			-	Grátis	n/a	
5. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas						
- De conta domiciliada no estrangeiro						
5.1 -Países SEPA e Moedas abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230 (Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno)						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	Grátis	n/a	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	17,50 €	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por caixa	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40 €	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85 €	Selo - 4%	
5.2 - Países Não SEPA ou Moedas não abrangidas pelo Regulamento (UE) n.º 2021/1230						
Com indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	Grátis	n/a	
		Restantes transferências	-	19,23	Selo - 4%	
Sem indicação de BIC e IBAN, por crédito em conta	Qualquer montante	Remessas de Emigrantes	-	2,40	Selo - 4%	
		Restantes transferências	-	28,85	Selo - 4%	

13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

13.2. Outros serviços com transferências

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Transferências Internas / Nacionais e Transfronteiras / Internacionais				
1. Preçário Complementar				
Transferências				
- Ordens Emitidas				
Comissão por Despesas a cargo do Ordenante - OUR	-	25,00 €	Selo - 4%	Nota (1)
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de ordem - ainda não emitida pelo Banco, estando ainda nos serviços centrais	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de anulação/cancelamento/devolução de transferência, processada, mas a data valor ainda não foi alcançada.	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência com data valor já alcançada em OIC	-	75,00	Selo - 4%	
Pedido de devolução de transferência já creditada em conta domiciliada na própria instituição	-	25,00	Selo - 4%	Nota (2)
Devolução de transferência por NIB / IBAN incorrecto	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de alteração - dados do beneficiário ou detalhes da operação - à transferência	-	50,00	Selo - 4%	
Pedido de esclarecimento sobre a transferência	-	35,00 €	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência	-	25,00	Selo - 4%	
Pedido de confirmação de execução da transferência Transfronteira / Internacional - canal Internet	-	5,00	Selo - 4%	Nota (3)
Despesas debitadas por correspondentes	-	-		a cargo do Cliente
- Ordens Recebidas				
Pedido de esclarecimento, alterações e devoluções (por Transferência)	-	24,04	Selo - 4%	
- Transferências por Lotes				
Pedido de Anulação do Lote	-	2,50	IVA - 23%	
Pedido de anulação de registos antes do processamento (por registo)	-	1,20	IVA - 23%	
- Ficheiros				
Serviço de Conversão de Ficheiro	-	2,50	IVA - 23%	Nota (4)
Processamento de ficheiro encriptado	-	25,00	IVA - 23%	Nota (5)
2. Telecomunicações				
Telecomunicações (emissão automática swift)	-	12,50 €	IVA - 23%	
Telex / SWIFT / FAX	-	20,00	IVA - 23%	Nota (6)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Despesas a pagar pelo ordenante referentes a encargos do banco do beneficiário e também a encargos do banco correspondente, se existir, que é aplicada no momento da execução da transferência com o valor fixo indicado, com excepção nas transferências em moeda Dólar (USD) para bancos no EUA e em moeda YEN (JPY). Nestes casos, as despesas são debitadas posteriormente pelo valor apresentado pelos bancos intervenientes na operação.

Nota (2) Inclui Pagamentos relativos à Taxa Social Única (TSU).

Nota (3) Pedido executados via www.millenniumbcp.pt / Empresas.

Nota (4) Comissão por ficheiro. Serviço de conversão de ficheiro submetido em formato diferente do ISO 20022 XML (aplicável a Empresas)

Nota (5) Comissão por ficheiro. Exemplo de ficheiro enviado em formato LARUS.

Nota (6) Corresponde a 3 minutos de comunicação telex. Apenas utilizado em situações excepcionais (p.e. nos casos de ordens de pagamento com bancos os quais o Millennium bcp não tem chave swift trocada).

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.1. Cobrança de efeitos comerciais

	Comissões (euros)		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Max)		
1. Letras				
1. Comissão de Cobrança			IVA - 23%	Nota (1)
1.1. Domiciliados na própria instituição				
Com Despesas	2,00	10,00/400,00		
Sem Despesas	0,66	8,00/300,00		
1.2. Domiciliados noutra instituição				
Com Despesas	3,25	15,00/400,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/300,00		
1.3. Não Domiciliados				
Com Despesas	3,25	15,00/500,00		
Sem Despesas	1,75	14,00/500,00		
2. Comissão de reembolso/entrada				
2.1 Domiciliado	--	1,00 (por efeito)		
2.2 Não Domiciliado	--	2,00 (por efeito)		
3. Devolução Por falta de pagamento	--	30,00 (por efeito)		Nota (2)
4. Incumprimento de Domiciliação	--	5,00 (por efeito)		Nota (3)
5. Pedidos de devolução e prorrogação	--	25,00 (por efeito)		
6. Alteração de Domicilio(efeitos descontados em conta alheia)	--	30,00 (por efeito)		
7. Apresentação a Protesto	--	195,00 (por efeito)		
8. Justificação de Protestos	--	60,00 (por efeito)		
9. Pedidos de devolução de efeitos (desmaterialização)	--	25,00 (por efeito)		

Nota Geral: Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Quando os efeitos domiciliados não são pagos pelo aceitante verifica-se uma domiciliação indevida, sendo efectuado um reajuste da comissão de cobrança (cobrança do diferencial entre o valor já cobrado e aquele que seria devido trantando-se de um efeito não domiciliado)

Nota 2 A cobrar aquando da devolução do efeito ao cedente, quando o pagamento é feito por este ou em caso de reforma.

Nota 3 A cobrar sempre que um efeito domiciliado não é pago pelo aceitante.

Descontos de efeitos Consulte Subsecção 10.3 Outros créditos

14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)

Escalões	Comissões (Euros)					Acresce Imposto	Outras condições
	Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica	Internet		
1. Cobranças Internas (PS2)							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,60	0,50		0,50	IVA - 23%	Nota (1)
- Com NIB inválido		0,60	0,50		0,50		
2. Cobrança Débitos Directos SEPA							
- Cliente devedor da mesma instituição		0,50	0,39		0,39	IVA - 23%	Nota (1)
- Cliente devedor de outra instituição		0,50	0,39		0,39		
- Reversão do Débito		0,50	0,39		0,39		
- Recusa/Rejeição/Devolução/Reembolso de Registo		0,20	0,20		0,20		

Legenda : **Ficheiro** - Instruções recebidas via Connect Direct; File Transfer e SIBS.
SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange os 27 países da União Europeia, os territórios ultramarinos - Guiana Francesa, Gibraltar, Guadalupe, Martinica, Mayotte, Reunião, São Bartolomeu, São Martinho e São Pedro e Miquelon - bem como Andorra, a Islândia, o Liechtenstein, o Mónaco, a Noruega, o Reino Unido, a Suíça, São Marino e o Vaticano.
Países da UE: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Irlanda, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, República Checa, Roménia e Suécia.

Nota Geral : Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) Comissão por Registo.

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Cobranças Internas (PS2)				
Anulação do Lote		2,50	IVA - 23%	
Anulação de Registo antes do Processamento		1,00		
Processamento de Ficheiro Encriptado		25,00		Nota (1)
Cobrança Débitos Directos SEPA				
Pedido de Cancelamento de Registo		0,39	IVA - 23%	Preço por Registo
Pedido de 2ª Via de Ficheiro de Retorno		20,00		Nota (2)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota (1) Comissão por ficheiro. Exemplo Ficheiro enviado em formato LARUS
Nota (2) Ficheiro de retorno disponível durante 6 meses em Millenniumbcp.pt / empresas

14.3. Outros serviços com cobranças

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Prémio de Adesão - Preço por Entidade				
Serviço Especial		15 000,00	IVA - 23%	
Serviço Especial Personalizado		50 000,00		
2. Tarifa Mensal				
Serviço Standard		120,00	IVA - 23%	
Serviço Especial		1 200,00		
Serviço Especial Personalizado		3 600,00		
3 - Tarifário por Transação				
3.1 Tarifário Geral				
Custo Variável por Transacção	1,0%	- / -	IVA - 23%	
Custo Fixo por Transacção		0,17		
Custo Fixo por Transacção com Real Time		0,21		
3.2 Tarifário CAEs nos sectores atividade *Utilities, Outras* e Estado				Nota (5) e (6)
Custo Variável por Transacção	1,0%	- / 0,50	IVA - 23%	
Custo Fixo por Transacção		0,17		
Custo Fixo por Transacção com Real Time		0,21		
4. Tarifário Flexível - Custo Único por Transação		1,50		Nota (7)
Cobrança Automática de Rendas de Casa (nota (1))				
Rendas Domiciliadas no Millennium bcp	1,50%	2,50/-	IVA - 23%	
Rendas Não Domiciliadas	1,75%	3,50/-		
Comissão de Devolução		5,00		
Cobrança de Recibos e Recibos de Renda de Casa (nota (2))				
Recibos Domiciliados no Millennium bcp	1,50%	5,00/-	IVA - 23%	
Recibos Não Domiciliado	1,75%	6,50/-		
Comissão de Devolução		25,00		
Multa por Incumprimento de Domiciliação		5,00		Nota (3)
Portes de recibos Domiciliados		1,00	n.a	
Portes de recibos Não Domiciliados		2,00	n.a	
Cobranças paga sobre conta sem saldo autorizado (nota (4))				
Comissão de intervenção sobre cobranças		2,50	Selo - 4%	
Comissão de intervenção sobre cobranças Via Verde		2,50		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) No serviço de cobrança automática de rendas de casa, a informação é entregue em impresso especifico. Os recibos são emitidos pelo banco e enviados para os inquilinos após boa cobrança.

Nota (2) No serviço de cobrança de recibos e recibos de renda de casa os recibos são emitidos pelos Clientes, tomados pelo Banco nas sucursais e remetidos aos devedores após boa cobrança.

Nota (3) Multa por Incumprimento de Domiciliação - Acresce à comissão de devolução no caso de Recibos Domiciliados.

Nota (4) Cobranças que se efectuem por débito em conta, independentemente do sistema, na vertente devedor;
Comissão não aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (5) Utilities, (CAE: 35110, 35121, 35122, 35123, 35124, 35125, 35140, 35151, 35152, 35160, 35230, 35400, 36002 e 37002)
Outras: Telecoms (CAE: 59130, 60100, 60200, 61102 e 61103), Comércio Grossista (CAE: 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 468** e 469**), Atividades Financeiras (CAE: 64190, 64910, 64921, 64922, 64924 e 66220) e Educação (CAE: 851**, 852**, 853** e 854**)

Nota (6) Estado, CAE: 841**,842** e 843**

Nota (7) Só aplicável a CAEs nos sectores de atividade Utilities, Outras e Estado

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.1. Compra e venda de notas estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Compra de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1
Venda de notas estrangeiras				
1. Por Movimentação de conta		4,50 €	Selo 4%	Nota 1
2. Por caixa		13,00 €		Nota 1

Outras despesas associadas

vide 15.3. - "Pedidos Diversos & Consultas ao Balcão" - ponto 5

Nota 1 Nos casos em que as transações a efetuar impliquem uma operação cambial, deverá ser solicitada à Sucursal a necessária informação. Tendo presente as condições do mercado de câmbios, as pertinentes cotações poderão ter variações diárias.

15.2. Garantias prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Garantias Bancárias, Fianças e Avales				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	60/-(trimestral)		
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	60/-(trimestral)		
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	60/-(trimestral)		
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	60/-(trimestral)		
1.3. Risco Médio/Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	60/-(trimestral)	Selo 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	60/-(trimestral)		
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	60/-(trimestral)		
2. Comissão de Emissão	0,3%	150 / -		
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--	Selo 4%	Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	75	Selo 3%	Nota 3
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	IVA - 23%	Nota 4
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	160	Selo 3%	Nota 5
7. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo 4%	Nota 6
8. Comissão de Urgência	--	120	Selo 3%	Nota 7
9. Comissão de Execução	0,1%	120/250	Selo 4%	Incide sobre o valor a executar da garantia
10. Comissão de Estruturação e Montagem da Operação	0,5%	-	Selo 3%	Nota 8

Outras despesas associadas

Acrescem portes debitados pelo custo efetivo.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efetuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efetivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

15.2. Garantias prestadas (cont.)

Nota Geral Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia e que é atualmente de:
Prazo < 1 ano: 0,04% por mês ou fração;
Prazo ≥ 1 ano e < 5 anos: 0,5%;
Prazo ≥ 5 anos e sem prazo: 0,6%

Nota 1 A comissão tem uma base anual, sendo cobrada trimestral e antecipadamente com possibilidade de cobrança mensal com o mínimo de 20€/mês. Nas garantias com prazo será sempre cobrado, no mínimo, o valor correspondente a um trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroatividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 20€ por fração mensal, e 60€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 60€.
No caso de operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021 esta comissão fica sujeita a um máximo de 3%.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplicável nas garantias com prazo e renováveis, no momento da sua renovação.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 6 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respetivo texto não resulte a data exata da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Aplicável apenas a operações ao abrigo do protocolo da Linha de Apoio ao Turismo 2021.

15.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pagamento de Serviços Multibanco				
1. Pagamento de Serviços na ótica do devedor		0,34	Selo 4%	Nota (1)
Serviço de Agregação de Comissões e Portes				
1. Comissão de Serviço Agregador				
Periodicidade Diária	--	25,00	IVA - 23%	Nota (2)
Periodicidade Quinzenal	--	25,00		
Periodicidade Mensal	--	25,00		
Periodicidade Trimestral	--	75,00		
Periodicidade Semestral	--	200,00		
Periodicidade Anual	--	500,00		
Pacote Transacional				
1. Comissão de Pacote Transacional	--	--	IVA - 23%	Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Gratuito se as operações forem realizadas em ATM's ou em Máquinas da Rede Interna;
Aplica-se independentemente de se optar pelo pagamento individual ou incluído em lote;
Comissão apenas aplicável a Clientes das Redes de Empresas e Corporate.

Nota (2) Preçário a aplicar por Contrato (pode incluir várias contas).

Nota (3) O Preçário a aplicar está sujeito ao número e tipo de operações a incluir no Serviço, bem como à periodicidade a contratar (a tipologia de periodicidades disponível está detalhada no Serviço de Agregação de Comissões e Portes).

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Portal de Empresas - millenniumbcp.pt				
1. Envio de Alertas				
Envio de Alertas via SMS		0,10	IVA - 23%	Nota (1)
2. Ficheiros de extrato por e-mail (vários formatos)		1,00	Isento IVA	Nota (2)
3. Stream de cotações		2,00	IVA - 23%	Nota (3)
4. M Contabilidade		5,00 (mensal)	IVA - 23%	
iziBizi - Serviço Integração Bancária				
1. iziBizi STARTER		23,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (4 e 5)
2. iziBizi TOTAL		39,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (4 e 5)
3. iziBizi STANDARD		14,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (6)
4. iziBizi PREMIUM		35,00 (mensal)	IVA - 23%	Nota (6)
Canal Multibancário				
1. Canal multibancário			IVA - 23%	
Adesão		50,00		
Mensalidade		15,00		Nota (7)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Custo por SMS debitado de forma agregada, no final de cada mês, na Conta à Ordem de Suporte.

Nota (2) O custo mensal do serviço é cobrado por subscrição. Por subscrição entende-se, subscrição por conta, formato de ficheiro e periodicidade. (exemplos: duas periodicidades distintas sobre a mesma conta significam duas subscrições; dois formatos distintos sobre a mesma conta significam duas subscrições).

Nota (3) O custo mensal do serviço é cobrado por utilizador.

Nota (4) 50% desconto para clientes titulares de Solução Integrada M Empresa, M Empresa Premium, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas. Produto descontinuado a partir de 1 agosto 2025, não permite novas adesões.

Nota (5) Custo final da solução é de 38,00 eur para iziBizi STARTER e 68,00EUR para iziBizi TOTAL. Estes valores incluem licença de utilização do software de gestão Cegid Business e Serviços de Integração Bancária do Millennium. Cobrança efetuada ao primeiro dia útil de cada mês. Produto descontinuado a partir de 1 agosto 2025, não permite novas adesões.

Nota (6) Plano Standard: inclui até 2 utilizadores para emissão de faturas e 1 GB de espaço no arquivo digital. Utilizador adicional: 5,00 €/mês; espaço adicional (por GB): 1,00 €/mês; funcionalidade de gestão de stocks: 3,00 €/mês.
Plano Premium: inclui até 3 utilizadores para emissão de faturas e 3 GB de espaço no arquivo digital. Utilizador adicional: 15,00 €/mês, espaço adicional (por GB): 2,00 €/mês, funcionalidades adicionais: gestão de stocks: 3,00 €/mês, processamento de salários (pack de 10 colaboradores): 10,00 €/mês. Todos os valores incluem a licença de utilização do software de gestão Cegid Business e os Serviços de Integração Bancária do Millennium. A cobrança é efetuada no primeiro dia útil de cada mês.

Nota (7) O custo mensal do serviço é cobrado por contrato.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço "IBANs Digitais"				
1. Prémio de Adesão		75,00	Selo 4%	Nota (1)
2. Comissão de Gestão mensal		20,00	Selo 4%	Nota (2)
3. Comissão transacional (por cada transferência recebida)		0,30	Selo 4%	Nota (3)
4. Ficheiro com listagem de IBANs atribuídos		2,50	Selo 4%	Nota (4)

Nota (1) A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.
Isento para todos os Clientes que adiram em 2023 e para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas).

Nota (2) A debitar no 1º dia útil do mês civil seguinte ao da data da celebração do contrato.
Isento no 1º ano para os Clientes que possuam uma solução integrada (Solução M Empresa, Cliente Frequente Negócios ou Cliente Digital Empresas). Nos anos subsequentes, a isenção da comissão mensal está condicionada à receção de, pelo menos, 50 transferências no mês anterior.

Nota (3) A debitar, de forma agregada, no 1º dia útil do mês civil seguinte ao do mês em que foram efetuadas.

Nota (4) Por pedido. Carece de subscrição prévia.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Cash-Management				
1. Serviço no Portal de Internet				
1.1 Subscrição do Serviço		30,00	Selo 4%	por conta
1.2 Transferência de Fundos		2,00	IVA - 23%	
1.3 Pedido de extrato Intra-diário		0,50		
1.4 extrato diário de Conta em OIC		0,50		
1.5 extrato Diário de conta Millennium bcp		Gratuito		
2. Serviço em SWIFT Net				
2.1 Envio de Extrato Diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate		50,00	IVA - 23%	mensalidade por conta
2.2 Envio de Extrato Intra-diário de conta Millennium bcp para OIC / Corporate		1,50		por mensagem
2.3 Conectividade SWIFT Fileact				
Adesão		250,00	IVA - 23%	
Mensalidade		15,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático				
1. Instalação				
1.1. Flash TPA		70,00		
2. Custo do Leitor de Cartões - Millennium Moove		115,00		Nota (1)
3. Tarifa Mensal				Nota (2)
3.1. TPA Propriedade do Cliente				
3.1.1 TPA Simples		7,50		Nota (3)
3.1.2 TPA Millennium Avançar		7,50		Nota (4)
3.1.3 Smart Moove		7,50		Nota (7)
3.2. TPA Propriedade do Banco				
3.2.1. TPA Simples				
TPA Fixo		28,00		Nota (3)
TPA Móvel		28,00		
TPA Portátil		28,00		
TPA SAF-T		28,00		
3.2.2. TPA Plus (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo		28,00		Nota (3)
TPA Móvel		28,00		
TPA SAF-T		28,00		
3.2.3. Flash TPA (c/ comunicações incluídas)				
TPA Fixo ou Móvel		28,00		Nota (5)
3.2.4. Cliente Frequente Negócios Comércio				
TPA Fixo, Móvel ou TPA SAF-T		55,00		Notas (3) (6)
3.2.5. TPA Millennium Avançar		20,00		Nota (4)
3.2.6. Smart Moove		20,00		Nota (7)
3.3. M-Vending				
M-Vending Alimentar		3,00		
M-Vending Não Alimentar		3,00		
3.4 Tarifa Mensal Adicional		2,00		Nota (8)
3.5 Tarifa Mensal de Inatividade - Terminais Fisicos		7,50		Nota (9)
3.6 Tarifa Mensal de Inatividade - Millennium Moove		2,00		
4. Tarifa Mensal Complementar				
Cliente Frequente Negócios Comércio		15,00		Notas (3) (10)
5. Taxa de Serviço Comerciante Multibanco				
TPA Simples - Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (3) (11)
TPA Simples - Comissão fixa		0,01		Nota (3) (12)
TPA Plus e Flash TPA - Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (3) (11)
TPA Plus e Flash TPA - Comissão fixa		0,01		Nota (3) (12)
Comércio Integrado - Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (3) (11)
Comércio Integrado - Comissão fixa		0,01		Nota (3) (12)
TPA Millennium Avançar- Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (11)
TPA Millennium Avançar - Comissão fixa		0,01		Nota (12)
Millennium Moove - Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (11)
Millennium Moove - Comissão fixa		0,05		Nota (12)
M-Vending Alimentar - Comissão variável	0,3%			
M-Vending Não Alimentar - Comissão variável	0,3%			
M-Vending Alimentar - Comissão fixa		0,01		Nota (12)
M-Vending Não Alimentar - Comissão fixa		0,01		
Smart Moove - Comissão variável	1,0%	-/-		Nota (11)
Smart Moove - Comissão fixa		0,01		Nota (12)
6. Taxa de Serviço Comerciante UnionPay	2,5%	-/-		
7. Custo por Comunicação Comutada ou GPRS		0,07		
8. Serviço de Disponibilização de Ficheiros de Fechos Contabilísticos e Taxas de Serviço Comerciante		2,00		Nota (13)
9. Listagem de Movimentos-Via Terminal SIBS				
Por movimento contabilístico (disponível no terminal SIBS)		12,00		
Por movimento contabilístico (não disponível no terminal SIBS)		21,00		
Por dia de consulta		0,07		
10. Emissão de Cartão de Supervisor Adicional		10,00		
11. Comissão de Substituição de TPA		120,00		
12. Comissão de Desinstalação de TPA		120,00		Nota (14)
13. Comissão de Anulação de TPA propriedade do Millennium bcp sem devolução do equipamento		120,00		Nota (15)
14. TPA Analytics - Tarifa Mensal				Nota (16)
Módulo "O meu negócio"		Grátis		
Módulo "Movimentos Diários"		Grátis		
Módulo "Clientes"		2,00		
Módulos "Histórico"		Grátis		Nota (17)
15. Smart Moove - Reinstalação /Atualização de Terminal		19,80		
16. Smart Moove - Bateria Extra		18,00		
17. Componentes não entregues na desinstalação ou entregues danificados		35,00		Nota (18)

15.3. Outros serviços (cont.)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Venda limitada a Clientes com contratos celebrados até 04 de março de 2024.

Nota (2) Aplicada para fazer face às ligações à Rede Multibanco e pela disponibilização do equipamento, respetiva manutenção e pelos dados de comunicação, no caso de equipamentos propriedade do Banco. No caso do Smart Moove, abrange ainda a disponibilização de acesso ao Backoffice millenniummoove.pt.

Nota (3) Produto fora de comercialização.

Nota (4) Isenção total se a faturação mensal for superior a 3.500€. Isenção de Tarifa Mensal de um TPA (Millennium Avançar ou Smart Moove), caso o Cliente tenha contratada a Solução Integrada M-Empresa.

Nota (5) Aplicável a partir do 2º mês de contrato inclusivé.

Nota (6) Com comunicações e TSC Multibanco incluídas para faturações mensais até 3.500€.

Nota (7) Isenção total se a faturação mensal for superior a 5.000€. Isenção de Tarifa Mensal de um TPA (Millennium Avançar ou Smart Moove), caso o Cliente tenha contratada a Solução Integrada M-Empresa.

Nota (8) Aplicável a TPAs propriedade do Cliente e do Banco que não tenham a versão mínima de software exigida.

Nota (9) A aplicar nos meses sem faturação. Acresce à Tarifa Mensal/Complementar.

Nota (10) A aplicar sobre o excedente de faturação.

Nota (11) Aplicável a transações com cartão Multibanco ou com MB WAY.

Nota (12) Acresce à Taxa de Serviço Comerciante Multibanco Variável do produto.

Nota (13) Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas. Custo por ficheiro disponibilizado.

Nota (14) Não aplicável ao Flash TPA.

Nota (15) Acresce à Comissão de Desinstalação.

Nota (16) Serviço disponível apenas em www.millenniumbcp.pt/empresas.

Nota (17) Disponível apenas com a adesão ao módulo "Clientes"

Nota (18) Por equipamento não entregue (Exemplo: Transformador, Transformador de Isqueiro).

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Terminais de Pagamento Automático Virtuais				
1. Mensalidade P@Y.ME (Gateway de Pagamentos)				
Mensalidade		6,00	IVA - 23%	
1.1. Comissões por transação de Pagamento de Serviços Multibanco				
1.1.1 Tarifário Geral				
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,20%	- / -	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,21		
1.1.2. Tarifário CAEs nos sectores de atividade Utilities, Outras e Estado				Nota (1) e (2)
- Modalidade com Preçário Variável + Fixo				
Taxa Variável	1,20%	- / 0,60	IVA - 23%	
Taxa Fixa		0,21		
- Modalidade com Preçário Fixo				
Taxa Fixa		0,85 €	IVA - 23%	
1.2. Comissões por transação MB WAY				
Taxa Variável	1,20%		n.a	
Taxa Fixa		0,05	n.a	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Utilities, (CAE: 35110, 35121, 35122, 35123, 35124, 35125, 35140, 35151, 35152, 35160, 35230, 35400, 36002 e 37002)
Outras: Telecoms (CAE: 59130, 60100, 60200, 61102 e 61103), Comércio Grossista (CAE: 461**, 462**, 463**, 464**, 465**, 466**, 468** e 469**), Atividades Financeiras (CAE: 64190, 64910, 64921, 64922, 64924 e 66220) e Educação (CAE: 851**, 852**, 853** e 854**)

Nota (2) Estado, CAE: 841**,842** e 843**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aceitação de Operações de Pagamento Baseadas em Cartões American Express				
Taxa de Adesão American Express	-	Gratuito		
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Presenciais	TSC - Taxa de Serviço ao Comerciante / MSC - Merchant Service Charges cobrada pela AEPE		n.a.	nota (1)
Taxa de Serviço Comerciante - Transações Não Presenciais (e-Commerce)			n.a.	nota (1)

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

Nota Geral Os Serviços de Aceitação de Operações de Pagamentos baseadas em Cartões American Express prestados pela AEPE (American Express Paymens Europe S.L.) estão sujeitos a Taxas de Serviço ao Comerciante cobradas diretamente pela AEPE enquanto Instituição Financeira e de acordo com o contrato celebrado entre as partes, não havendo lugar a qualquer comissão bancária ou taxa adicional cobrada pelo Banco Comercial Português, pela sua intervenção neste serviço.

Nota (1) Às Taxas de Serviço ao Comerciante contratadas entre o Cliente e o Acquirer AEPE (American Express Paymens Europe S.L.) acresce Imposto do Selo de 4%, a cargo do Acquirer, conforme legislação em vigor.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviços de Aceitação de Pagamentos Alipay				
Comissão de Serviço de Pagamento Alipay	3,00%		Selo 4%	
Taxa de Adesão Alipay		Gratuito		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Aluguer de cofres				
Caução		200,00	IS - 0,6%	Nota (1)
Comissão de Aluguer				Nota (2)
Tipo A - até 20,99 dm3		55,00	IVA - 23%	
Tipo B - Entre 21 e 30,99 dm3		75,00		
Tipo C - Entre 31 e 50,99 dm3		110,00		
Tipo D - Entre 51 e 100,99 dm3		150,00		
Tipo E - Entre 101 e 130,99 dm3		175,00		
Tipo F - Entre 131 e 300 dm3		300,00		
Comissão de Visita ao Cofre de Aluguer		7,00		Nota (3)
Comissão de Arrombamento		Casuístico		Nota (4)
Comissão de Transporte		Casuístico		Nota (5)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A caução é cobrada no momento da celebração do contrato e será restituída (excluindo o Imposto do Selo) quando este cessar, abatida de eventuais importâncias em dívida.

Nota (2) Os valores apresentados correspondem a valores anuais, no entanto as comissões de aluguer são debitadas semestralmente, ocorrendo o primeiro débito na data de assinatura do contrato.

Nota (3) A comissão de visita é aplicada por cada acesso ao cofre de aluguer, sendo imediatamente debitável. Esta comissão não se aplica a cofres associados a contas domiciliadas nas Redes de Empresas, Corporate e Private Banking.

Nota (4) Conforme estabelecido no contrato, se por motivo imputável ao Cliente, se justificar o arrombamento do cofre ser-lhe-ão imputadas/debitadas as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco para proceder à abertura forçada e substituição da fechadura do cofre.

Nota (5) Conforme estabelecido no contrato, se o conteúdo do cofre ficar à guarda do Banco na sua casa forte, serão imputadas/debitadas ao Cliente as despesas cobradas pela empresa contratada pelo Banco, para proceder ao transporte dos bens da casa forte para a sucursal a acordar pelo Cliente com o Banco, para efeito da entrega dos bens ao Cliente.

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Câmbio Manual				
Comissão de Subscrição do Serviço		250,00	IVA - 23%	
Comissão de Manutenção Mensal		25,00		
Pedidos de Fotocópias ou Segundas-Vias de Documentos				
1. Sem recurso a outras ações administrativas				Nota (1)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50		
2. Com recurso a outras ações administrativas				Nota (2)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50		
Consultas ao balcão				
Consulta de Saldo ao balcão com comprovativo		0,50	IVA - 23%	
Pedidos Diversos				
1. Abonação de Assinaturas		5,00	IVA - 23%	
2. Processo de Habilitação de Herdeiros		50,92	IVA - 23%	
3. Pedidos de numerário, superiores a € 5.000, que envolvam transportes extra		40,00		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal.
Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (2) Aplica-se sempre que não exista comissionamento próprio. Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras ações administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

Nota (3) A aplicar quando o Cliente solicita numerário que implica um pedido extra de transporte de valores para a Sucursal (em Euros ou em Moeda Estrangeira, pelo contravalor). Este transporte é solicitado à DO - Tesouraria e é efetuado por uma Empresa Prestadora de Serviço externa ao Banco.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Nacional)

Escalão / Tipo	Normal	Azul	Registado	Registado c/AR
Até 20 gramas	0,42 €	0,56 €	1,95 €	2,92 €
21 a 50 gramas	0,65 €	0,82 €	2,10 €	3,07 €
51 a 100 gramas	0,68 €	1,01 €	2,26 €	3,23 €
101 a 500 gramas	1,36 €	2,23 €	2,97 €	3,94 €
501 a 2000 gramas	3,15 €	4,49 €	4,70 €	5,67 €
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) No caso de Cheques e Cobranças, ver secções 12 e 14 respetivamente.

Comunicações - Portes/Despesas associadas ao envio de correio postal (Internacional)

Escalão / Tipo	Espanha	Europa	Resto Mundo	Registado Azul ou c/AR
Até 20 gramas	0,55 €	0,60 €	0,75 €	Nota (2)
21 a 50 gramas	1,10 €	1,15 €	1,75 €	Nota (2)
51 a 100 gramas	1,15 €	1,20 €	1,85 €	Nota (2)
101 a 500 gramas	3,65 €	3,75 €	6,10 €	Nota (2)
501 a 2000 gramas	9,55 €	9,65 €	21,60 €	Nota (2)
Mais de 2000 gramas	A definir em função do escalão de preço			

Nota Geral IVA n.a

Nota (1) Custos do operador. Aplicável p.ex. a Notas de Lançamento e Faturas (disponibilização gratuita no Site do Banco e por e-mail)

Nota (2) Custos do operador. Para mais informações consulte a sua Sucursal ou Gestor.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		64,38	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Português				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00		
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00		
1.2.2 - Com objetivos de ordem económica - Redigido em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol)				
1.2.2.1 - Com importância mencionada		125,00		
1.2.2.2 - Sem importância mencionada		150,00		
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00		
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00		
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1 000,00		
De 25.000.000 a € 50.000.000		2 500,00		
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1 250,00		
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00		
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00		
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00		
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00		
1.8 Emissão de Título de Distrate		70,00	Selo 4%	Nota (2)
1.9 Autenticação do Termo de Cancelamento de Hipoteca		67,45	IVA - 23%	
1.10 Autenticação de Declarações Diversas		67,45	IVA - 23%	
1.11 Obrigação de Reporting, em nome do Cliente, de Operações de Derivados (Regulamento Europeu "EMIR")		n.a	Selo 4%	Nota (1)
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota (1) Elaboração e Comunicação a um Repositório de Transações, em nome do Cliente, dos dados de informação relativos aos contratos de derivados fora de bolsa, que o Cliente tenha celebrado, ou venha a celebrar, com o Banco Comercial Português, S.A., nos termos Regulamento (UE) Nº 648/2012 ("EMIR").

Nota (2) Cobrada sempre que o cliente solicite a emissão do título de cancelamento de hipoteca(s) sobre imóveis prestado(s) como garantia(s) do financiamento já liquidado.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Consolidação de Saldos e Juros				
1. Comissão Mensal por Estrutura de Consolidação		100,00	IVA - 23%	
2. Comissão Mensal por Conta Filha		20,00		
3. Comissão mensal por Conta Mãe		20,00		
4. Comissão de abertura		100,00		
5. Comissão de cancelamento de contrato (1º ano)		100,00		Nota (1)
6. Comissão de alteração		75,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável no caso em que o cancelamento ocorra no 1º ano do contrato.

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Serviço de Recolha e Tratamento de Valores				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	IVA - 23%	
2. Recolha				Nota (1)
Serviço de Entrega de Numerário em Clientes			IVA - 23%	Nota (1)
Serviço de Cofre Seguro				
1. Comissão de gestão mensal de serviço		10,00	Selo - 4%	
Serviço Lock Box				
1. Quantidades (nº de registos por mês)				
1.1. Situações Regulares				Nota (2)
até 1.000		0,70		
de 1.001 a 5.000		0,50		
mais de 5.000		0,35		
1.2. Situações Irregulares				Nota (3)
até 1.000		0,70	IVA - 23%	
de 1.001 a 5.000		1,00		
mais de 5.000		1,50		
1.3. Situações Anómalas				Nota (4)
por cada situação		0,10		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O preçário para o serviço está sempre sujeito a orçamento especifico apresentado pela empresa de transporte de valores que vier a prestar o serviço.

Nota (2) Situações Regulares - quando a uma fatura corresponde um cheque do mesmo montante.

Nota (3) Situações Irregulares:
- quando a uma fatura corresponde um cheque de valor diferente;
- um único cheque para pagamento de várias faturas;
- várias faturas pagas com vários meios de pagamento;
- vários cheques para pagamento de uma única fatura;
- cheques sem quaisquer faturas;
- faturas pagas com outros meios de pagamento (que não cheques e numerário - p.ex Vale Postal);
- faturas pagas com numerário (notas ou moedas e em que o montante pago não está correcto).

Nota (4) Situações anómalas:
- Faturas sem meios de pagamento;
- Faturas em que o meio de pagamento é numerário;
- Numerário sem quaisquer faturas;
- Cheques sacados irregularmente ou com dados incoerentes;
- São ainda englobadas as faturas que não são recolhidas na aplicação por critérios definidos pela Empresa aderente.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Extratos de Conta				
1. Emissão de extratos fora da periodicidade normal				
Diário		2,50 €		
Semanal		2,00 €	Selo 4%	
Quinzenal		2,00 €		
Mensal		gratuito	n.a	Nota (1)
2. Pedidos de extratos no Balcão		gratuito		
3. Extrato Digital		gratuito	n.a.	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) Aplicável conforme "Condições Gerais de Abertura de Conta de Depósitos à Ordem"

15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

15.3. Outros serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações/Vistorias para Imóveis - outras operações (que não Crédito Imobiliário ou à Promoção Imobiliária)				
1. Frações de imóveis destinados a Habitação, Comércio ou Escritório (inclui moradias em terreno sem capacidade construtiva adicional ou alternativa).				
1.1 - Comissão de Avaliação		230,00	IVA - 23%	Nota (2)
1.2 - Comissão de Vistoria		115,00		Nota (3)
2. Terrenos e outras Construções (ex:Prédios, Armazéns, Instalações Industriais, Moradias com terreno avaliado pela capacidade construtiva adicional ou alternativa).				Nota (1)
2.1 - Comissão de Avaliação		288,06 / 4951,49	IVA - 23%	Nota (2)
2.2 - Comissão de Vistoria		123,45 / 514,39		Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao imóvel após a avaliação/vistoria.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do imóvel que vai ser dado de hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo banco.

Nota (3) A vistoria consiste numa inspeção efetuada a uma obra por um perito designado pelo Banco, para efeitos de mediação da percentagem de obra realizada, de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Avaliações para Bens Móveis/ Equipamentos				
1. Bens Móveis/ Equipamentos				Nota (1)
1.1 - Comissão de Avaliação		259,00 / 832,50	IVA - 23%	Nota (2) Nota (3)

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação.

Nota (2) A avaliação consiste num processo pelo qual um perito determina o valor do bem móvel que vai ser dado de penhor/ hipoteca de acordo com os critérios definidos pelo Banco.

Nota (3) O valor da comissão varia em função do valor final atribuído ao bem móvel após a avaliação. Os valores apresentados são para bens móveis de valor até 1,25 M€. Para valores de avaliação superiores a 1,25 M€, o valor é de análise casuística.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
MB DOX (fatura eletrónica B2C)				
1. Intervalo do n.º faturas				
0 a 1.000		0,26	IVA - 23%	Nota (1)
de 1.001 a 10.000		0,24		
de 10.001 a 50.000		0,23		
de 50.001 a 200.000		0,22		
de 200.001 a 500.000		0,21		
>500.000		0,20		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota (1) A cobrança deste serviço é feita mensalmente pelo Banco, por tranches, contabilizando o número de faturas enviadas para a plataforma MB DOX através dos sistemas informáticos da empresa emissora. A desagregação do número de faturas é feita de acordo com as tranches pré-definidas, sendo o custo aplicado o referente a cada intervalo.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Reembolso de Incentivos Comunitários				
1.Comissão de Reembolso (Fundos Comunitários)	0,50%	50,00 / 100,00	Selo 4%	Nota (1)

Nota (1) Comissão a aplicar sobre o montante de incentivo comunitário creditado em DO, decorrente da execução de projeto de investimento candidatado a apoio comunitário (Portugal 2020, Plano de Recuperação e Resiliência, Portugal 2030, Horizonte Europa). Aplica-se exclusivamente a Clientes sem operações de crédito em curso e que visem o apoio ao projeto de Investimento.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.1. Remessas documentárias

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Importação				
1. Comissão de Cobrança	0,375%	70/300	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		17,50	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1) e Nota (2)
5. Bancos Correspondentes				Nota (3)
6. Telecomunicações / Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (4)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota 1 Contra-Pagamento / Contra Aceite e Devolução / Contra Aceite e Pagamento / Franco-Pagamento.
Nota 2 Nas Remessas à Vista, 30 dias após aviso ao Cliente. Nas Remessas a Prazo, 30 dias após vencimento.
Nota 3 A cargo dos Clientes e conforme a Comissão do Banco Correspondente.
Nota 4 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
Remessas Documentárias de Exportação				
1. Comissão de Cobrança / Organização / Intervenção	0,200%	65/270	Selo - 4%	
2. Comissão de Alteração/Prorrogação/Devolução		40,00	Selo - 4%	
3. Comissão de Processamento		37,50	Selo - 4%	
4. Comissão de Manutenção		20,00	Selo - 4%	Cobrança Mensal / Fracção. Nota (1)
5. Bancos Correspondentes				Comissão do Banco Correspondente. Nota (2)
6. Telecomunicações/Tracers		25,00	Selo - 4%	Swifts/por mensagem
7. Correio Expresso				
7.1 EU		30,00	IVA - 23%	Por Tracer. Nota (3)
7.2 EUA		37,50		
7.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.
Nota 1 Por falta de aceite ou pagamento, 30 dias após a 1ª apresentação ou vencimento.
Nota 2 A cargo dos Clientes e consoante a comissão do Banco Correspondente.
Nota 3 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16.2 . Créditos documentários

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Importação				
1. Abertura/Pagamento Diferido				
1.1 Por mês ou fração (cobrança minima de um trimestre)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Sem Prorrogação de Prazo ou Aumento de Valor		75,00	Selo - 4%	Por alteração
2.2 Com Aumento de Valor	0,300% a 0,900%	55/-		Nota (2)
2.3 Comissão de Prorrogação (mensal)	0,300% a 0,900%	55/-	Selo - 4%	Nota (3)
3. Pagamento	0,175%	85/275		
4. Comissão de Anulação / Caducidade		75,00		
5. Comissão de Processamento		65,00		Nota (4)
6. Emissão de Draft Mensagem Swift		30,00	IVA - 23%	
7. Telecomunicações/Tracers		20,00	Selo - 4%	Swifts / por mensagem
8. Correio Expresso				
8.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (5)
8.2 EUA		37,50		
8.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 A comissão de abertura/pagamento diferido cobre o período desde a abertura do crédito até à sua validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação e é extensível ao período dos pagamentos diferidos que ultrapassem a incidência inicial, relativa aos montantes utilizados/negociados.

Nota 2 A comissão de aumento de valor incide sobre o valor do aumento e cobre o período desde a data do aumento de valor até à validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor do aumento.

Nota 3 A comissão de prorrogação cobre o período desde incidência da comissão de abertura/pagamento diferido até à nova validade (incluindo fração de mês/trimestre) pelo valor da operação.

Nota 4 Aplicável na Abertura, Alteração, Aceite ou Diferimento do Prazo e Pagamento.

Nota 5 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16.2 . Créditos documentários (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Créditos Documentários de Exportação				
1. Comissão de Abertura				
1.1 Notificação / Entrega		80,00	Selo - 4%	
1.2 Confirmação	0,75%	120/-		Por trimestre ou fracção (Nota 1)
2. Comissão de Alteração				
2.1 Alteração para créditos não confirmados ou para créditos confirmados sem aumento de valor ou validade		75,00	Selo - 4%	Por mensagem (Nota 1)
2.2 Alteração para créditos confirmados, com aumento de valor ou validade	0,75%	120/-		
3. Comissão de Transferência	0,275%	275/-		Nota (2)
4. Comissão de Pagamento / Negociação				
4.1 Negociação de Créditos Não Confirmados - a Prazo e à Vista Negociação de Créditos Confirmados - à Vista	0,30%	120/250	Selo - 4%	Nota (3)
4.2 Pagamento Diferido de Créditos Confirmados - A Prazo	(Nota 5)	120/-		Nota (4)
5. Comissão de Cessão de Produto do Crédito		250,00		
6. Comissão de Cancelamento / Anulação		75,00		
7. Comissão de Registo de Operação Não Notificada		25,00		Nota (6)
8. Comissão de Processamento		75,00		Nota (7)
9. Telecomunicações/Tracers		20,00		Swifts / por mensagem
10. Correio Expresso				
10.1 EU		30,00	IVA - 23%	Nota (8)
10.2 EUA		37,50		
10.3 Resto do Mundo		45,00		

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Percentagem a ser definida casuisticamente pela Dir. Internacional do Millennium bcp, consoante risco banco/país.

Nota 2 Por transferência. Débito à cabeça.

Nota 3 Valor Máximo aplicável apenas aos Créditos Não Confirmados a Prazo e à Vista.

Nota 4 Cobrados no momento de aceitação do vencimento.

Nota 5 De acordo com a Comissão de Confirmação. Comissão por trimestre ou Fracção sendo contabilizado o prazo não coberto pela Comissão de Confirmação.

Nota 6 Aplica-se a créditos documentários de exportação que não sejam notificados pelo Millennium bcp e sobre os quais é solicitado, pelos Clientes, a negociação.

Nota 7 A Comissão de Processamento é aplicável na Abertura, Alteração, Transferência e Pagamento / Negociação. Na fase de Abertura é cobrada quando não tiver sido aplicada a Comissão de Notificação.

Nota 8 Nas situações em que o peso dos documentos enviados exceda o 0.5 Kg será cobrado o valor adicional cobrado pela empresa de transporte em cada situação.

16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
16.3.1. Garantias Bancárias, Fianças e Avales e Standby Letters of Crédit				
1. Comissão de Garantia				Nota 1
1.1. Risco Elevado - Financeiras Substitutas de Crédito				
1.1.1 - Até 1 ano	1,750% a 12,375%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.2 - De 1 a 5 anos	1,900% a 12,525%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.1.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	2,000% a 12,625%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2. Risco Médio -Fiscais, Aduaneiras, Marítimas e outras similares				
1.2.1 - Até 1 ano	1,375% a 7,250%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.2 - De 1 a 5 anos	1,525% a 7,400%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.2.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,625% a 7,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3. Risco Médio Baixo - Performance Bond				
1.3.1 - Até 1 ano	1,125% a 6,500%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3.2 - De 1 a 5 anos	1,275% a 6,650%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
1.3.3 - > a 5 anos, renovável ou sem prazo	1,375% a 6,750%	165/-(trimestral)	Selo - 3%	
2. Comissão de Emissão	--	120	Selo - 3%	Nota 8
3. Comissão de Estudo e Montagem	0,20% a 2,000%	--	Selo 4%	Nota 2
4. Comissão de Renovação	--	75	Selo - 3%	Notas 3 e 8
5. Comissão por Reconhecimento de Assinatura	--	75	IVA - 23%	Notas 4 e 8
6. Comissão de Alteração/Intervenção	--	160	Selo - 3%	Notas 5 e 8
7. Comissão de Cancelamento	--	75	Selo - 4%	Notas 6 e 8
8. Comissão de Urgência	--	120	Selo - 3%	Notas 7 e 8
9. Comissão de Execução	1,00%	100/250	Selo - 4 %	Incide sobre o valor a executar da garantia
16.3.2. Garantias Bancárias Recebidas (sem responsabilidade do Banco)				
1.Comissão de Notificação / Alteração	--	100	Selo - 3%	--
2. Despesas de Expediente	--	50	IVA - 23%	--
3. Comissão de Cancelamento	--	60	Selo - 3%	--

Outras despesas associadas

As despesas de telecomunicações são cobradas de acordo com o preçário de Transferências Nacionais e Estrangeiras.
As despesas dos correspondentes são suportadas pelo cliente, bem como os portes que serão debitados pelo custo real.
Sempre que, por exigência do Beneficiário, seja efectuado o reconhecimento notarial das assinaturas, as despesas cobradas pelo Notário serão suportadas pelo cliente e debitadas pelo seu custo efectivo.
Sempre que as operações tenham como garantia uma fiança, acrescerá o imposto do selo (Artº 10.3 da TGIS) calculado sobre o valor do termo de fiança.

Nota Geral Nas Garantias Recebidas, sempre que exista responsabilidade do Banco aplica-se o preçário indicado no ponto anterior 16.3.1
Acresce Imposto do selo (Artº10 da TGIS), calculado sobre o montante da garantia, e que é actualmente de :
prazo <1 ano - 0,04% por mês ou fracção; prazo ≥ 1 ano e < 5anos - 0,5%; Prazo ≥ 5 anos e sem prazo - 0,6%

Nota 1 A comissão tem uma base anual. Nas garantias com prazo de validade, a comissão é calculada por trimestre mas cobrada na sua totalidade no início da operação, sendo sempre cobrado o valor correspondente a 1 trimestre. O critério da proporcionalidade só será aplicado para garantias com prazo superior a 3 meses. Nas garantias sem prazo de validade a comissão é cobrada trimestral e antecipadamente, existindo a possibilidade da cobrança ser mensal com o mínimo de 55€. Sempre que exista prorrogação de prazo que origine a mudança de escalão de preço inicialmente estabelecido, o valor percentual da comissão será reajustado, sem retroactividade de valor e será cobrada de forma proporcional ao número de meses que acrescem ao prazo inicial, respeitando os mínimos definidos de 55€ por fracção mensal, e 165€ por trimestre. O aumento do valor é considerado uma operação nova, e caso não coincida com o período de cobrança da comissão, deverá ser ajustado o montante da comissão cobrada, na proporção do prazo remanescente, com o mínimo de 165€.

Nota 2 Comissão aplicável a operações de elevada complexidade, nomeadamente operações sindicadas com intervenção de várias Instituições Bancárias, pela análise de risco e montagem . É cobrada sobre o valor da operação no inicio do contrato.

Nota 3 Aplicável nas garantias com prazo e renováveis no momento da sua renovação.

Nota 4 Cobrada sempre que na emissão da garantia há lugar ao reconhecimento de assinatura por exigência do Beneficiário.

Nota 5 Em cada intervenção do banco, nela se incluindo as diligências efetuadas pelo Banco junto do ordenador e do beneficiário em caso de execução de uma garantia bancária.

Nota 6 Cobrada por antecipação do prazo ou no cancelamento de garantias sempre que do respectivo texto não resulte a data exacta da sua caducidade.

Nota 7 A cobrar sempre que, por pedido expresso do Cliente, entre a data de realização do pedido de emissão da garantia e a sua entrega, medeie um prazo inferior a 24 horas.

Nota 8 Comissões não aplicáveis às Standby Letters of Crédit a que apenas se aplica a comissão referida em 1.Nas restantes comissões aplica-se o preçário definido para os Créditos Documentários de Importação.